

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

O Município de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Fundação Crê-Ser, observados os termos da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; Lei Municipal nº 955/89 (*"Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade"*) e alterações posteriores; Lei Municipal nº 1.006/91 (*"Institui regime jurídico celetista"*); Decreto Municipal nº 04/2006 (*"Estabelece as tarefas típicas e atípicas dos cargos da Prefeitura"*); Lei Municipal nº 920/89 (*"Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade"*) e alterações posteriores; Lei Municipal nº 402/75 (*"Contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Monlevade"*) e alterações posteriores; Lei Municipal nº 1.362/96 (*"Institui o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser"*) e alterações posteriores; Portaria Municipal nº 10/2016, de 15/02/2016, (*"Estabelece descrição dos cargos de provimento efetivo da Fundação Municipal Crê-Ser"*); Lei Municipal nº 1.818/09 (*"Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue, do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos"*); legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior.

b) Segunda Etapa: prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Operador de Máquinas.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura e da Fundação.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada à Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, no horário das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

c) Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214, bairro Baú, João Monlevade/MG, no horário das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

1.8. A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Celetista, aplicando-se as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 1.006/91, aplicando-se, ainda, suplementarmente, no que couber, o Estatuto do Servidor Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº 402/75, e o Estatuto do Magistério Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº 920/89 e alterações, conforme previsto no artigo 3º da Lei Municipal Nº 955/89.

2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser.

2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município e Fundação.

3. DAS VAGAS

3.1. Este concurso oferta um total de 220 (duzentos e vinte) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 22 (vinte e duas) vagas, conforme **Anexo I**.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos)

para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, c/c o § único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo:

a) Nível Médio e Médio Técnico – provas no turno da manhã;

b) Nível Fundamental Incompleto, Completo e Nível Superior – provas no turno da tarde;

cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo com o mesmo nível de escolaridade, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico Completo: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- Cargos de Nível Superior Completo: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Cargos de Nível Superior/Cargos Médicos: R\$ 100,00 (cem reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via *internet*, das 9 (nove) horas do dia **29 de agosto de 2016** às 20 (vinte) horas do dia **5 de outubro de 2016**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **29 de agosto de 2016** às 20 (vinte) horas do dia **5 de outubro de 2016**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Monlevade e

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Fundação Crê-Ser – Edital 01/2016, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *internet*.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **5 de outubro de 2016**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Crê-Ser e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão comunicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “b”, deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada à Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, no horário das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

c) Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214, bairro Baú, João Monlevade/MG, no horário das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

d) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2016 da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

<p>CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER– EDITAL 01/2016 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de João Monlevade, Fundação Municipal Crê-Ser e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família ou estiver amparado pela Lei Municipal Nº 1.818 de 25/08/2009, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia 29 de agosto de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de setembro de 2016.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar no que couber o que se segue: condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o Anexo V deste Edital.

5.4.3.3 A condição de doador de sangue, nos termos da Lei Municipal Nº 1.818 de 25 de agosto de 2009.

5.4.3.3.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela entidade coletora informando os dados do candidato e a data das coletas.

5.4.3.3.2 A última doação de sangue deverá ter sido realizada em período não superior a 6 (seis) meses, da data de publicação deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

d) **Em caso de doador de sangue**, caracterizada pela Lei Municipal Nº 1.818 de 25/08/2009, deverá ser encaminhado o comprovante da inscrição e o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no item 5.4.4.1.

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p>CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER – EDITAL 01/2016 REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- g) Não apresentar documento expedido pela entidade coletora de sangue comprovando a doação.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.14. A partir de 30 de setembro de 2016, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.pmjm.mg.gov.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

5.5. DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

5.5.1 Após homologação da classificação final, de acordo com a necessidade do Município, obedecendo ao prazo de validade deste Concurso Público e sua ordem classificatória, os candidatos aprovados e convocados ao cargo de ACE deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter obrigatório, conforme previsto na Lei Nº 11.350/2006.

5.5.2 O candidato aprovado, classificado e convocado, em nenhuma hipótese, poderá ser dispensado da participação do Curso Introdutório de Formação Inicial.

5.5.3 A data, local de realização e carga horária do Curso Introdutório de Formação Inicial serão oficializados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e serão divulgados nos endereço eletrônico www.pmjm.mg.gov.br.

5.5.4 O candidato aprovado e classificado será considerado infrequente no curso de formação introdutória quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas.

5.5.5 O candidato aprovado e classificado, durante a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial, será avaliado em relação ao conteúdo programático apresentado.

5.5.6 O candidato aprovado e classificado que for considerado infrequente no Curso Introdutório, conforme item 5.5.4, será eliminado, não podendo ser empossado no cargo.

5.5.7 O Curso Introdutório visa a formação inicial e continuada necessária para o exercício das atividades inerentes aos cargos públicos de Agente de Combate a Endemias – ACE.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER – EDITAL 01/2016 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada à Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, no horário das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados) ou na Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214, bairro Baú, João Monlevade/MG, no horário das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados) ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados);

b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

6.13. A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, alínea “c”, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Fundação Municipal Crê-Ser e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

7.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

7.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e ao local da prova.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório somente para o cargo de Operador de Máquinas.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **20 de novembro de 2016**, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos e será realizada no município de João Monlevade. As provas para os cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico Completo serão realizadas no turno da manhã e as provas para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo e Nível Superior serão realizadas no turno da tarde.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada em aviso no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e nos endereços eletrônicos: www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para os níveis Fundamental Incompleto e Completo, 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para

os níveis Médio Completo e Médio Técnico Completo e 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para Nível Superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo III** deste Edital.

9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, 30 (trinta) pontos e 40 (quarenta) pontos, conforme o cargo, por processo eletrônico, sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada resposta correta.

9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.8. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.7 deste Edital.

9.3. Da Prova Prática

9.3.1 A segunda etapa será constituída de Prova Prática para os candidatos que se inscreverem para o cargo de Operador de Máquinas e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 9.2.7.

9.3.2 A aplicação da Prova Prática ocorrerá em João Monlevade, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.3.2.1. O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias de sua data de realização, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e será divulgado nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

9.3.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior, limitados ao total de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, respeitado o Edital e o **Anexo I**.

9.3.4 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo e da área de conhecimento.

9.3.5 O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização.

9.3.6 As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 10 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 5 (cinco) pontos.

9.3.7. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada. Será emitido um laudo de desempenho por candidato.

9.3.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação conforme item 9.4.14.

9.3.9. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica FUNDEP.

9.3.10. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.

9.3.11. Será eliminado do concurso o candidato que:

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido.
- b) Apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 9.4.14.
- c) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal.
- g) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

9.3.12. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.3.13. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de João Monlevade, no dia **20 de novembro de 2016**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.4.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

9.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.

9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

9.4.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.11.

9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.14 deste Edital.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.14 deste edital não poderá fazer a prova.

9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o município de João Monlevade, a Fundação Crê-Ser e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.

9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

9.4.29. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.

9.4.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.31. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.4.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo limite para realização da prova.

9.4.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Fundação Municipal Crê-Ser, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.4.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.4.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.4.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

9.4.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.4.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 9.2.7 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova Prática, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Prática, quando for o caso.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico Completo:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Educacional, conforme cargos.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática, conforme cargos.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática, conforme cargos.

f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.

g) Idade maior.

h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Superior:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da Inscrição.

c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra a nota da Prova Prática.

g) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da Prova Objetiva e da Prova Prática) no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31) 3409-6826, e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7 alínea "a", cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova Prática através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta

finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser – Edital 01/2016.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

11.2.1. Via *internet* pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e será divulgada nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e será divulgado nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br

11.20. A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Fundação Municipal Crê-Ser.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e será divulgado nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Municipal Crê-Ser, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Encaminhamento da Prefeitura.

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Municipal Crê-Ser emitirão, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e será divulgado nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.

j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

k) Carteira de Trabalho.

l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo Artigo 43, da Lei Municipal Nº 402/75.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Fundação Municipal Crê-Ser: www.pmjm.mg.gov.br.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste concurso público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Fundação Municipal Crê-Ser e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br).

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – Concurso Público Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Municipal Crê-Ser – EDITAL 01/2016, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade e à Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Prefeitura Municipal de João Monlevade, Rua Geraldo Miranda, 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, ou à Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214, bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de João Monlevade, Fundação Municipal Crê-Ser e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

15.19. A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de João Monlevade, da Fundação Municipal Crê-Ser e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de João Monlevade procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

João Monlevade, 22 de junho de 2016.

TEÓFILO FUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



HELENITA PINTO MELO LOPES
DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	Trabalho manual que consiste em executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como limpeza e conservação de locais, preparo e distribuição de alimentos, recebimento e encaminhamento de expediente e volumes em geral. TAREFAS TÍPICAS: Realizar trabalhos de limpeza, conservação de locais, móveis, equipamentos e utensílios; trabalhos de movimentação de móveis e utensílios e de preparo e distribuição de alimentos, bem como servir café em locais de trabalho; Abrir e fechar portas de prédios, repartições municipais, responsabilizando-se pelas chaves e pelo horário de abertura e fechamento dos mesmos; Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado; Preparar e distribuir a merenda nas unidades escolares, observando o cardápio e padrões de higiene; Aprender animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os adequadamente; Proceder a abertura de sepulturas, a inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos, sob a responsabilidade da Administração municipal, cavar e fechar valas, visando a manutenção de vias públicas; Realizar serviços de coleta de lixo público, quando necessário, bem como recolher entulhos, assim como executar serviços de varrição, capina e limpeza de vias, córregos e outros; Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais; Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.	Ensino fundamental incompleto.	40H	R\$ 924,00	4	1	5
MECÂNICO	ADMINISTRAÇÃO	Trabalho manual que consiste em executar serviços mecânicos em geral, em veículos motorizados. TAREFAS TÍPICAS: - Executar serviços de reforma, reajustamento, reparo, montagem e desmontagem de componentes promovendo a manutenção corretiva de veículos e máquinas; - Fazer a manutenção preventiva dos veículos motorizados através de revisões periódicas; - Substituir peças gastas ou inutilizadas; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho	Ensino Fundamental incompleto. Instrução complementar em cursos profissionalizantes relacionados com a respectiva atividade. Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Motorista.	40H	R\$ 981,98	1	-	1
MOTORISTA	ADMINISTRAÇÃO	Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas. TAREFAS TÍPICAS: - Dirigir veículos de passageiros e de carga dentro e fora do município; - Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; - Preencher fichas para controle de quilometragem percorrida, gastos de combustível, lubrificante e entrega de cargas; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias das unidades administrativas da natureza do seu trabalho.	Ensino Fundamental incompleto. Possuir Carteira Nacional de habilitação categoria "D" ou superior. Curso de Especialização para condutores de veículos – Transporte Coletivo de Passageiros; Curso de Especialização para condutores de veículos – Transporte de Escolares; Curso de Especialização para condutores de veículos – Transporte de Emergência.	40H	R\$ 981,98	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

OPERADOR DE MÁQUINAS	ADMINISTRAÇÃO	Trabalho manual que consiste em operar máquinas leves e pesadas e seus implementos. TAREFAS TÍPICAS: Operar máquinas rodoviárias, realizando trabalhos de aberturas, ruas e outras vias de acesso, precedendo a terraplenagem, desmonte, aterros, cortes, nivelamentos e compactações; - Executar os serviços mecanizados de asfaltamento de vias, coleta de lixo e transporte de ferramentas e materiais;- Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento; - Montar e desmontar implementos;- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho.	Ensino Fundamental incompleto. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou superior.	40H	R\$ 981,98	3	-	3
PORTEIRO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	Trabalho de natureza rotineira que consiste na execução de atividades na área da segurança e controle de entrada e saída de pessoal nas escolas públicas. TAREFAS TÍPICAS: - Receber, informar e encaminhar visitantes e pais de Alunos aos diversos setores da Unidade de Ensino; - Organizar filas na época da matrícula para início do ano letivo; - Aguardar a chegada do porteiro do turno seguinte antes de deixar o estabelecimento; - Abrir e fechar as portas e portões de estabelecimentos escolares, responsabilizando-se pela guarda das chaves; - Controlar a entrada e saída de alunos e outras pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; - Realizar a guarda diurna e noturna nas escolas; - Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte; - atender às normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	Ensino fundamental incompleto.	40H	R\$ 924,00	1	-	1

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
PORTEIRO	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho de natureza rotineira que consiste na execução de atividades visando a segurança e controle de entrada e saída de pessoas e veículos.	Ensino fundamental incompleto	40	R\$ 924,00	1	-	1
VIGIA	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho de vigilância diuturnamente que consiste em proteger, vigiar prédios, equipamentos públicos, instalações e bens , com ênfase nos locais de permanência e ou trânsito de pessoas	Ensino fundamental incompleto	40	R\$ 924,00	2	-	2

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**	SAÚDE	Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. TAREFAS TÍPICAS: - Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; - Realizar pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; - Realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; - Remover e/ou eliminar recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; - Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; - Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; - Executar as atividades dos programas de controle de zoonoses; - Executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e auxílio em eutanásia de animais; - Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; - Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, gincanas, exposições de maquetes, palestras, teatros, panfletagem e outras atividades educativas aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; - Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região. registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; - Participar de mutirões de limpezas, quando necessário; - exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; - Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde; - Realizar digitação das informações coletadas; - Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; - Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Cumprir demais atividades de saúde que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente as ações estratégicas de combate a endemias; - Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.	Ensino Fundamental Completo.	40H	R\$ 1.131,02	14	2	16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p align="center">AGENTE DE TRANSITO</p>	<p align="center">SERVIÇOS URBANOS / SETTRAN</p>	<p>Trabalho de fiscalização e controle do trânsito nas vias públicas, de complexidade média, executado com relativa autonomia técnica, mas sob orientação e acompanhamento do supervisor hierárquico. TAREFAS TÍPICAS: - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; - Promover o desenvolvimento trânsito de veículos, de pedestres e de animais, assim como a segurança da circulação de pedestres e de ciclistas; - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; - Atuar em sintonia com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, para atendimento às diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; - Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, notificando os infratores; - Fiscalizar, atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar as multas que aplicar; - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, do CTB, aplicando as penalidades; - Fiscalizar e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SETRAM; - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do CTB além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.</p>	<p>Ensino fundamental completo.</p>	<p align="center">40H</p>	<p align="center">R\$ 981,98</p>	<p align="center">8</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">9</p>
<p align="center">AUXILIAR DE NECROPSIA</p>	<p align="center">SAÚDE</p>	<p>Auxiliar nas necropsias, exumações, operação e dissecação, recomposição, sutura e pesagens de cadáveres, sob orientação imediata do médico-legista, cuidar da limpeza e desinfecção dos locais e instrumentos de trabalho, coletar material para exames de laboratório, registrar a entrada e saída dos cadáveres no Instituto Médico Legal, bem como desempenhar outras atividades de interesse do órgão. TAREFAS TÍPICAS: - identificação dos corpos; - abertura, evisceração e fechamento dos corpos; - identificação dos órgãos; projetéis e traumas fixação de peças anatômicas para posterior exame, a devida identificação, guarda, organização e arquivamento temporário do material em estudo e de reserva, tanto do material de necropsia quanto das peças cirúrgicas; - preparo das várias soluções fixadoras; - manutenção dos aparelhos e instrumental; - arrumação e limpeza da mesa de necropsia e instrumental; - afiação do instrumental cortante; - embalsamento de cadáveres; - executar com rigor e presteza as orientações do Médico legista, com vistas ao pleno sucesso da necropsia; - evitar abandonar o corpo em meio à necropsia sem causa justa e sem garantia de solução de continuidade de sua atividade; procurar manter relações cordiais, espírito de colaboração e integração com todos os membros da equipe de necropsia; - guardar segredo sobre fatos que tenha conhecimento no exercício de sua profissão; - colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de urgência, independentemente de qualquer proveito pessoal</p>	<p>Ensino fundamental completo.</p>	<p align="center">40H</p>	<p align="center">R\$ 924,00</p>	<p align="center">2</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">2</p>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AUX. SERVIÇOS GERAIS	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho que consiste em executar tarefas elementares, tais como limpeza e conservação de locais, vestuários, recebimento, armazenamento, preparo e distribuição de alimento	Ensino fundamental completo	40	R\$ 924,00	4	1	5
MOTORISTA	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho que consiste em conduzir veículos motorizados para transporte seguro de pessoas ou cargas dentro e fora do Município, auxiliando no embarque e desembarque de passageiros e cargas.	Ensino Fundamental completo. Possuir Carteira Nacional de habilitação categoria "D" ou superior. Curso de Especialização para condutores de veículos – Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte de Escolares.	40	R\$ 981,97	1	-	1

****Ao candidato ao cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS será ofertado, pelo Município, curso introdutório de formação inicial específico para os aprovados, conforme previsto na Lei 11.350/2006.**

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
FISCAL AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE	Trabalho que consiste na execução de tarefas relacionadas à inspeção e fiscalização com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia do Município, no âmbito ambiental. TAREFAS TÍPICAS: - Efetuar inspeção e fiscalização com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia do Município, no âmbito ambiental; - Fiscalizar obras, edificações, empreendimentos, serviços e atividades privadas ou públicas que são passíveis de avaliação ambiental, para verificar o cumprimento das normas ambientais municipais, estaduais e federais vigentes; - Fiscalizar a legalidade dos serviços de corte e poda de árvores, movimentação de solo, deposição de resíduos, lançamento de efluentes nos recursos hídricos, emissão de particulados na atmosfera, dentre outras formas de poluição, visando o controle ambiental no município em áreas públicas e privadas; - Emitir notificações, lavrar autos de infração, apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo e de interdição; - Efetuar cálculos de multas por infração às normas ambientais; - Zelar pelo cumprimento das normas ambientais em vigor, de maneira educativa, sistemática e permanente, orientando o município no cumprimento das mesmas; - Atender representantes legais de pessoas físicas e jurídicas, para esclarecimentos sobre ações fiscais e procedimentos a serem adotados para solução de irregularidades; - Orientar o público sobre a observância de normas fiscais ambientais pertinentes; - Elaborar relatórios e laudos de vistorias relativos a matérias relacionadas à sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; - Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, bem como, os programas de educação ambiental, arborização urbana e proteção dos recursos hídricos; - Fazer relatório mensal de serviços prestados; - Executar outras atividades pertinentes	Ensino técnico profissionalizante em Meio Ambiente. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em meio ambiente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Conselho Estadual de Educação, ou pelo órgão de educação competente. E possuir registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40H	R\$ 924,00	2	-	2

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.						
FISCAL SANITÁRIO	SAÚDE	Fiscalizar, orientar e autuar, quando necessário nos processos que interfiram na qualidade da produção e comercialização de gêneros alimentícios, bem como sobre o meio ambiente, no que diz respeito a foco de agentes que possam transmitir doenças. TAREFAS TÍPICAS: Realizar a fiscalização sanitária de mercados, feiras, matadouros, açougues e outros estabelecimentos comerciais; Desenvolver estudos, projetos e planos destinados às ações de saúde pública e ao planejamento sanitário do Município; Elaborar relatórios relativos a matérias relacionadas à sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; Orientar o pessoal das unidades sanitárias incumbido do desenvolvimento de programas educativos destinados à profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias; Incentivar o trabalho educativo através de pequenos grupos de líderes da comunidade; Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; Participar de campanhas de vacinação; Auxiliar na compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; Fiscalizar as condições de higiene relativas à comercialização de gêneros alimentícios em bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos comerciais; - Exercer vigilância sobre o meio ambiente, no que diz respeito a foco de agentes que possam transmitir doenças (depósitos, água, processos de carborização, criação de animais, processos produtivos); Autuar, notificar, intimar e lavrar auto de fiscalização dentro da competência que lhe é conferida pela legislação; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as tribulações próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.	Ensino Médio Completo.	40H	R\$ 924,00	1	-	1
MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO	Desempenhar atividades de acompanhamento de crianças na faixa de zero a três anos, orientar a construção do conhecimento, mobilizando as capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades. TAREFAS TÍPICAS: - selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; - distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; - estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; - participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; - observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); - acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; - desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; - participar da manutenção das condições ambientais; - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da escola; - seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartípe na elaboração e execução do mesmo; - executar outras atividades afins.	Ensino Médio Completo ou Curso de magistério.	40H	R\$ 924,00	41	5	46

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

MONITOR PARA ATENDER ALUNO DEFICIENTE	EDUCAÇÃO	Cuidar de alunos portadores de deficiência que estejam matriculados na rede municipal de ensino. TAREFAS TÍPICAS: - apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico que requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola; - orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere a tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade da mesma; - participar ativamente das atividades que acontecem na escola; - realizar outras atividades afins de acordo com as atribuições próprias da escola e da natureza do trabalho. - seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.	Curso de Magistério ou Curso Normal nível médio.	40H	R\$ 924,00	4	1	5
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	Trabalho de escritório, de natureza complexa, que consiste em executar tarefas de escrituração de responsabilidade e dificuldade, exigindo iniciativa para tomar pequenas decisões. TAREFAS TÍPICAS: Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato; Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; Executar trabalhos de digitação relativos expedientes diversos; Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Conferir, com o original, textos datilografados; Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos; Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica; - Orientar e controlar a preparação dos serviços próprios da unidade que estiverem fora da rotina normal; - Manter em ordem arquivos e fichários; - Encarregar-se do registro de leis, decretos, portarias, etc. Bem como sua publicação; - Arquivar adequadamente os documentos da unidade; - Fazer e conferir cálculos e colaborar no levantamento de quadros, tabelas e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade; - Orientar o trabalho de funcionários de nível inferior; - Examinar processos de papeletas e dar pareceres de certa complexidade, interpretando normas e regulamentos relacionados com o Setor de trabalho; - Conferir e visar documentos preparados por outros funcionários; - Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Unidade Administrativa; - Fazer e conferir cálculos de maior complexidade; - Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho.	Ensino médio completo.	40H	R\$ 924,00	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SAÚDE	Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar, realizar tratamento odontológico simples, cuidar dos equipamentos e instrumental odontológico. TAREFAS TÍPICAS: Participar das capacitações dos auxiliares de consultório dentário; - Fazer aplicação tópica de substâncias, objetivando a prevenção da cárie dental; - Ensinar métodos de higiene bucal, visando o auto controle da placa; - Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores em cavidades preparadas pelo dentista, para finalizar o serviço; - Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais, para auxiliar o diagnóstico; - Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários, auxiliando os instrutores; - Promover programas educativos de saúde bucal; - Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; - Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos sobre problemas de saúde bucal, objetivando as soluções para os mesmos; - Preparar substâncias restauradores para moldagens; - Conservar e manter os equipamentos e instrumental odontológico, visando colocá-los em perfeitas condições de uso; - Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; - Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; - Polir restaurações; - Proceder a limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; - Confeccionar modelos e preparar moldeiras; - Fornecer dados para levantamentos estatísticos; - Instrumentar o dentista em seu trabalho junto ao paciente; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho.	Ensino médio completo; Certificado de conclusão de Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e registro no Conselho Regional de Odontologia.	40H	R\$ 981,98	1	-	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	SAÚDE	Executar exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X. TAREFAS TÍPICAS: Conferir o pedido de raios X com o paciente; - Registrar em livro próprio o pedido de raios X e o nome do paciente; - Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; - Colocar os filmes no chassi, posicionando-se e fixando letras e números radiopacos no filme, para obter as chapas radiográficas; - Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; - Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; - Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; - Encaminhar o chassi com o filme a câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; - Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; - Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; - Elaborar as substâncias reveladoras e fixadoras, diluindo produtos químicos e segundo fórmulas apropriadas; - Submeter as chapas, retiradas dos chassis, nas soluções de banho; - Proceder a secagem das chapas, fixando-as em colgaduras e colocando-as em secadoras; - Substituir, periodicamente o líquido revelador e fixador preparando novas soluções de acordo com fórmulas preestabelecidas para possibilitar a maior nitidez das chapas; - Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; - Colocar as radiografias nos envelopes; - Manter registros e arquivos; - Encaminhar as radiografias prontas ao médico-requisitante; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR.	20H	R\$ 1.760,00	1	-	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal; auxiliar na área ambulatorial, controlar medicamentos, atender solicitações médicas, proferir palestras no	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem. Registro no COREN/MG -	40H	R\$ 981,98	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		<p>âmbito de enfermagem. TAREFAS TÍPICAS: Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial na execução dos serviços, organizando e distribuindo tarefas, acompanhando o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas preestabelecidos às ações preventivas e curativas de saúde; - Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soros, curativos, transfusões de sangue e plasma, aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, assim como acompanhar o tratamento, conforme prescrição médica; - Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as intervenções; - Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; - Auxiliar médicos na assistência às gestantes em partos normais ou cesarianas; - Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; - Elaborar planos de visita domiciliar destinados à orientação das atividades do visitador sanitário; - Aferir dados vitais de pacientes; - Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; - Participar na elaboração de programa de treinamento de pessoal auxiliar do sistema informal, organizando e fornecendo dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde, conscientizando a comunidade para o atendimento das metas pré-estabelecidas; - Executar e acompanhar atividades domiciliares na medicina do PSF; - Executar outras tarefas correlatas.</p>	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SAÚDE	<p>Executar atividades profissionais típicas, regulamentadas no exercício da profissão; contribuir, com seu conhecimento técnico, no desenvolvimento das ações da estratégia saúde da família; participar ativamente na execução das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. TAREFAS TÍPICAS: - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os</p>	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem. Registro no COREN/MG – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.	40H	R\$ 981,98	13	2	15

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		<p>processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p>						
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ADMINISTRAÇÃO	<p>Trabalho que consiste na realização de tarefas intimamente relacionadas ao zelo pela segurança dos servidores públicos nos diversos órgãos da administração Municipal, através de inspeção, fiscalização e tomada de atitudes de prevenção dos acidentes. TAREFAS TÍPICAS: - Inspeccionar obras, serviços, instalações e equipamentos da Administração e outros locais, observando as condições de segurança, higiene e ambiente de trabalho, para determinar fatores de risco de acidentes; - Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; - Investigar acidentes ocorridos examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; - Elaborar estatísticas de acidente para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; - Instruir os serviços da Administração sobre normas de segurança e demais medidas de prevenção de acidentes; - Participar de reuniões da CIPA sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas; - Promover e incentivar à participação em campanhas preventivistas em conjunto com o Médico do Trabalho e o Engenheiro de Segurança do Trabalho, respectivamente; - Promover a elaboração de programas de treinamento dos servidores em segurança do trabalho; - Selecionar, indicar e providenciar material didático de apoio aos cursos e treinamentos em segurança do trabalho; - Organizar e orientar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes; - Constituir e organizar o acervo bibliográfico referente aos assuntos de sua área de atuação; - Elaborar relatórios mensais e analisar os resultados dos planos e programas implantados; - Elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; - Realizar outras atribuições correlatas ao cargo.</p>	Ensino médio completo. Curso técnico de segurança do trabalho.	40H	R\$ 981,98	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO COMPLETO								
CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho que consiste em executar tarefas elementares, tais como: cuidar de crianças/ adolescentes e pessoas com necessidades especiais, zelando e contribuindo pela sua integridade, realizando atividades diuturnamente que permitam o desenvolvimento físico, emocional, orgânico e social.	Ensino médio completo	40	R\$ 924,00	5	1	6
MONITOR DE ATIVIDADES	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho que consiste na execução de tarefas relacionadas a orientação e apoio às atividades lúdicas e pedagógicas que possibilitam a aprendizagem de crianças/adolescentes e pessoas com necessidades especiais .	Ensino médio completo	40	R\$ 1.581,37	2	-	2
SECRETARIA	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho que consiste em realizar atividades administrativas, recepcionar, secretariar, preparar, escriturar, registrar, arquivar, digitar documentos e auxiliar nas atividades diárias de escritório.	Ensino médio completo	40	R\$ 981,97	1	-	1

4. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
ARQUITETO	OBRAS	Trabalho específico que consiste em promover estudos pesquisas bem como elaborar projetos de edificações. TAREFAS TÍPICAS: Elaborar projetos e acompanhar o seu desenvolvimento; - Estudar a adaptação de projetos padronizados, verificando sua viabilidade de implantação; - Verificar projetos de obra, edificações e parcelamentos de solos particulares submetidos à aprovação, examinando-os sob o ponto de vista de segurança, higiene salubridade e estética da construção; - Examinar e estudar projetos nos seus detalhes técnicos e regulamentares, emitindo pareceres e opinando em processos de acordo com o Regulamento de Construção do Município; - Estudar e propor normas de uso e ocupação do solo do Município; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho.	Ensino Superior completo em Arquitetura. Possuir inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.	20H	R\$ 2.220,75	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL	SAÚDE	Trabalho profissional que consiste em prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicosocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade. TAREFAS TÍPICAS: Realizar investigação através de pesquisa local, sondagem e entrevista para obtenção de dados que permitam esclarecer os problemas existentes na área social o estudo, diagnóstico e tratamento de casos; - Elaborar relatórios, históricos e fichas individuais das pessoas entrevistadas, identificando-as e posicionando-as em função de problemas e necessidades prioritárias; - Fazer estudo dos problemas de ordem moral, social e	Ensino Superior Completo (Ter completado o curso de Assistência Social em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no Conselho de Assistentes Sociais).	30H	R\$ 2.220,75	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		<p>econômica de pessoas ou famílias desajustadas; - Elaborar histórico e relatórios dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; - Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social, interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; - Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para interpretação dos problemas de internados e egressos e para o estudo de assuntos relacionados com a assistência social; - Providenciar a internação de pessoas necessitadas em obras filantrópicas e previdenciárias; - Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; - Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; - Visitar obras filantrópicas subvencionadas entrevistando pessoas a elas filiadas, colhendo dados sobre o seu desenvolvimento a necessidades bem como estudando a viabilidade de aquisição de recursos como roupa e alimentação; - Fazer levantamento para cadastramento de mão-de-obra levantando alternativas de colocação de emprego; - Colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde nos trabalhos administrativos ou em projetos na área da Saúde, quando for solicitado; - Promover o trabalho em equipe interprofissional, objetivando a integração entre diversos profissionais que atuam no processo de atendimento do indivíduo; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.</p>						
BIBLIOTECÁRIO	EDUCAÇÃO	<p>Trabalho qualificado, de nível superior, que consiste na realização de tarefas específicas de biblioteconomia. TAREFAS TÍPICAS: Supervisionar, coordenar e orientar equipe de auxiliar de biblioteca; - Classificar, catalogar e indexar livros, teses, periódicos e outra publicações, bem como mapotecas, bibliografias e referências; - Conservar e recuperar livros e outros materiais de biblioteca; - Controlar o movimento de empréstimos de livros, periódicos e outras publicações; - Organizar catálogos e bibliografias e mantê-los atualizados; - Organizar fichários de leitores e mantê-los atualizados; - Elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional, por meio de planejamento, implantação e orientação de trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentológicas; - Orientar consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; - Desempenhar tarefas correlatas.</p>	Graduação em Biblioteconomia e registro no CRB.	40H	R\$ 2.220,75	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

BIOQUÍMICO	SAÚDE	<p>Realizar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, executar ações especializadas relacionadas com análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas; Supervisionar, planejar, programar, coordenar, orientar, quando solicitado, o trabalho de outros técnicos; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. TAREFAS TÍPICAS: - realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas; - fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; - controlar descarte de produtos e materiais preservando as normas de biossegurança e meio ambiente; - elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos em sua área de especialidade; - eleger método de análise, executar análises e efetuar análise crítica dos resultados; - estabelecer norma, supervisionar e fiscalizar os estoques de materiais e insumos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos; - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; - interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos; - coordenar a rotina dos diversos setores do laboratório, para melhor aproveitamento do pessoal e otimização da realização de exames com o máximo de qualidade; - orientar coleta, coletar e preparar amostras, preparar reagentes, equipamentos e vidraria; - orientar usuário quanto ao uso de produtos na área farmacêutica; - participar de programa de treinamento, quando convocado; - participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; - realizar os exames clínicos laboratoriais de maior complexidade; - responsabilizar-se tecnicamente pelos diversos exames clínicos realizados pelo laboratório; - sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: comprovar origem dos produtos; - fixar critérios de armazenamento e fracionamento de produtos; - trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; - verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizar calibrações, controle de qualidade e promover a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>	Ensino superior completo. Possuir diploma de curso superior de Bioquímica, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação.	30H	R\$ 2.220,75	1	-	1
CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILO	SAÚDE	<p>Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral e executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TAREFAS TÍPICAS: - Exodontias complexas; Retenções, inclusões e impactações dentárias; cirurgias ósseas e de tecido mole com finalidade protética; cirurgias periapicais; Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares; Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos tecidos moles; Cirurgia de cistos e tumores benignos de tecido mole e intra-ósseos; Tratamento de sinusopatias de origem odontogênica; Tratamento cirúrgico dos processos</p>	Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Cirurgia Buco-Maxilo Facial expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.	20H	R\$ 2.220,75	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		infecciosos/neoplásicos das glândulas salivares; Tratamento clínico/ambulatorial das patologias da ATM; Cirurgias estético-funcionais de tecidos moles bucais; Osteoplastia e osteotomia; Traumatologia maxilofacial. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.						
CIRURGIAO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SAÚDE	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico de saúde bucal, interagindo com profissionais de outras áreas da saúde. Zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população. TAREFAS TÍPICAS: - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para planejamento e a programação em saúde bucal; - realizar atenção bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da	Curso de nível Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	20H	R\$ 2.220,75	4	-	4

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade; - realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - realizar supervisão técnica do técnico de saúde bucal e do auxiliar em saúde bucal; - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.						
CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	SAÚDE	Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. TAREFAS TÍPICAS: - desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares; - executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar; - Procedimentos paraendodônticos, - Tratamento dos traumatismos dentários e clínica geral, quando necessário; - Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas; - Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vista à prevenção primária e secundária de doenças; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.	Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Endodontia expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.	20H	R\$ 2.220,75	4	-	4
CIRURGIAO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	SAÚDE	Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TAREFAS TÍPICAS: - Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de anormalidades; - Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; - realizar consultas; - Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; - proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; - realizar a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir	Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Estomatologia expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.	20H	R\$ 2.220,75	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		no tratamento odontológico; - Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca; - obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; - Biópsia incisional, excisional, punção exploratória, citologia esfoliativa e diascopia; - solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico						
CIRURGIAO DENTISTA PARA PACIENTES ESPECIAIS	SAÚDE	Planejar e executar as atividades e(ou) procedimentos de caráter educativo, preventivo, curativo e reabilitador, em pacientes portadores de necessidades especiais, gerenciando o comportamento desses pacientes, seja em ambiente ambulatorial e(ou) em centro cirúrgico, sob anestesia geral, com domínio fundamentado nos princípios de biossegurança, bioéticos e legais que norteiam o exercício da prática odontológica e as suas inter-relações com as especialidades médicas. TAREFAS TÍPICAS: - Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. - Restabelecer forma e função. - Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. - Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. - Prescrever e administrar medicamentos. - Aplicar anestésicos locais e regionais. - Orientar e encaminhar para tratamento especializado. - Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.	20H	R\$ 2.220,75	1	-	1
CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	SAÚDE	Trata das afecções periodontais, empregando técnicas específicas para restabelecer a saúde da região afetada TAREFAS TÍPICAS: - Diagnóstico, tratamento e prevenção das alterações dos tecidos periodontais e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde destes tecidos; - Avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; - Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; - Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; - Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; - Procedimentos necessários à manutenção da saúde. - Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; - Frenectomia/bridectomia - Cirurgia pré-protética; - Aumento de coroa clínica; - Esplintagem – em caso de mobilidade severa dos dentes causada por doença periodontal avançada; - Cunha mesial; - Gengivectomia e gengivoplastia; - Enxertos - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.	Diploma de curso superior em Odontologia registrado no MEC, Registro no órgão de classe competente e título de especialista na área de Periodontia expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.	20H	R\$ 2.220,75	2	-	2

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p>ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA</p>	<p>SAÚDE</p>	<p>Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar no município; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativo, aplicar vacinas, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material na área de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médicos; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. TAREFAS TÍPICAS: - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p>	<p>Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN/MG – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.</p>	<p>40H</p>	<p>R\$ 2.220,75</p>	<p>13</p>	<p>2</p>	<p>15</p>
---	--------------	---	---	------------	---------------------	-----------	----------	-----------

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p align="center">ENGENHEIRO AMBIENTAL</p>	<p align="center">MEIO AMBIENTE</p>	<p>Trabalho profissional de engenharia que consiste na gestão, fiscalização, controle, monitoramento e mitigação dos impactos ambientais das diversas atividades na municipalidade. TAREFAS TÍPICAS: - Coordenar e orientar tecnicamente as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; - Analisar documentações e efetuar as vistorias técnicas necessárias à avaliação ambiental de obras, empreendimentos, atividades e serviços; - Elaborar relatórios, pareceres e laudos de vistorias, relativos a matérias relacionadas à sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; - Assessorar nos assuntos inerentes à sua área específica de atividades; - Receber e analisar as solicitações de licenças ambientais e os estudos e relatórios de impacto ambiental, impacto de vizinhança, inventário arbóreo, viabilidade técnica locacional, dentre outros; - Fiscalizar as obras, empreendimentos, atividades e serviços visando o controle dos impactos ambientais no município e o atendimento à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal; - Coordenar e acompanhar a execução técnica dos licenciamentos ambientais das obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura; - Participar e assessorar no estudo, pesquisa, planejamento e análise técnica dos parâmetros de uso e ocupação do solo necessários à implantação e/ou atualização do planejamento urbano do município; - Assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA); - Contribuir na elaboração de pareceres técnicos sobre os projetos de Lei que normatizam as questões ambientais do Município; - Prestar informações ao público de natureza técnica sobre as questões ambientais no município; - Prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; - Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, bem como, os programas de educação ambiental, arborização urbana e proteção dos recursos hídricos; - Orientar, assessorar e informar as diretrizes ambientais para elaboração dos Planos Plurianuais; - Executar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.</p>	<p>Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação competente. E possuir registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).</p>	<p align="center">20H</p>	<p align="center">R\$ 2.220,75</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">1</p>
<p align="center">ENGENHEIRO CIVIL</p>	<p align="center">OBRAS / DEFESA CIVIL</p>	<p>Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, executar e fiscalizar obras de interesse da Municipalidade. TAREFAS TÍPICAS: Elaborar projetos e cálculos de concreto armado para obras a serem feitas pela municipalidade, conferir os cálculos e preços unitários em folhas de medição de serviços empreitados; - Proceder a exames de subdivisão e urbanização de terrenos e fazer estudos de grades; - Examinar plantas de instalações arquitetônicas, hidráulicas e elétricas projetadas, indicando as correções necessárias; - Elaborar cálculos de canalização de córregos de área de vazão das bacias hidrográfica dos mesmos; - Vistoriar e avaliar imóveis a serem desapropriados, fazendo levantamentos e desenhos nos locais; - Orientar e assistir técnica e administrativamente o supervisor de obras e auxiliares; - Elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos técnicos e despachar ao superior hierárquico; - Projetar, calcular, orçar e fiscalizar as obras de instalações elétricas; - Distribuir tarefas e orientar o trabalho de subordinados; - Assessorar o diretor do departamento nos assuntos inerentes à sua área específica de atividades; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias do órgão e da natureza do seu trabalho.</p>	<p>Ensino Superior completo em Engenharia Civil. Possuir diploma de engenheiro, expedido por uma escola oficial, reconhecida e devidamente registrado no Ministério da Educação. Possuir inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.</p>	<p align="center">20H</p>	<p align="center">R\$ 2.220,75</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">1</p>
<p align="center">FARMACÊUTICO</p>	<p align="center">SAÚDE</p>	<p>Trabalho técnico caracterizado pela realização de atividades relacionadas à identificação, manipulação, fiscalização e orientação acerca do uso de medicamentos. TAREFAS TÍPICAS: Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais; - Proceder à análise de matéria-prima e produtos</p>	<p>Ensino Superior Completo. Ter diploma de Curso superior de Farmácia expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação.</p>	<p align="center">30H</p>	<p align="center">R\$ 2.220,75</p>	<p align="center">4</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">5</p>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		elaborados para controle de sua qualidade; - Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; - Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; - Manter atualizado o estoque de medicamentos; - Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional; - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; - Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar tarefas afins.						
FISOTERAPEUTA	SAÚDE	Trabalho técnico de orientação médica especializada que se caracteriza pela realização de tratamentos fisioterapêuticos. TAREFAS TÍPICAS: Efetuar a prescrição do tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; - Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; - Requisitar, realizar e interpretar exames; - Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; - Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; - Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar tarefas afins.	Ensino Superior Completo. Ter diploma de Curso superior de Fisioterapia expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação.	30H	R\$ 2.220,75	4	1	5
FONOAUDIÓLOGO	SAÚDE	Trabalho que se caracteriza pela realização de atividades relacionadas à comunicação e sistema auditivo. TAREFAS TÍPICAS: Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; - Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas afins.	Ensino Superior Completo. Ter diploma de Curso superior de Fonoaudiologia expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação.	30H	R\$ 2.220,75	1	-	1
MÉDICO	SAÚDE	Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não. TAREFAS TÍPICAS: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; - Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x; - Orientar e controlar o trabalho de enfermagem; - Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; - Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, seja nos ambulatórios médicos, seja nas residências dos pacientes; - orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; - Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; - Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário; - Esclarecer e orientar o trabalho; - Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); - Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral; - Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; - Notificar doenças consideradas	Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e anotado no Serviço Nacional de Medicina. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.	20H	R\$ 2.220,75	4	1	5

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município; - Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.						
MÉDICO CARDIOLOGISTA	SAÚDE	Realizar atendimento médico em cardiologia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais. TAREFAS TÍPICAS: -Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins.	Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização em Cardiologia com título expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.	20H	R\$ 2.220,75	2	-	2

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

MÉDICO CIRURGIÃO	SAÚDE	<p>Compreende o cargo que têm como atribuição prestar assistência médica, com especialidade cirúrgica, em Unidades de saúde municipais, bem como participar direta ou indiretamente no desenvolvimento das ações para promoção, proteção e recuperação da saúde. TAREFAS TÍPICAS: - Realizar atendimento na área de cirurgia geral; - desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização em Cirurgia Geral com título expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.</p>	20H	R\$ 2.220,75	3	-	3
------------------	-------	--	---	-----	--------------	---	---	---

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p align="center">MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p align="center">SAÚDE</p>	<p>Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo ESF –Estratégia de Saúde da Família, atender às normas previstas pelo Ministério da Saúde. TAREFAS TÍPICAS: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; - Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica à Saúde;- Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p align="center">40H</p>	<p align="center">R\$ 12.679,81</p>	<p align="center">13</p>	<p align="center">2</p>	<p align="center">15</p>
--	-----------------------------	--	--	---------------------------	-------------------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

MÉDICO DO TRABALHO	ADMINISTRAÇÃO	<p>Trabalho profissional que envolve a clínica médica, no sentido de promoção, proteção e preservação da saúde do trabalhador, nos termos da consolidação das Leis do trabalho, em especial as exigências dos artigos 168 e 169 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no período de admissão, demissão e periodicamente, bem como subsidiar a elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora - NR07, visando o caráter da prevenção rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados, inclusive de natureza sub-clínica, além da constatação de existência de casos de doenças profissionais, ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. TAREFAS TÍPICAS: - Examinar trabalhadores do Município, fazer diagnósticos e laudos médicos nas fases de admissão, demissão e periodicamente, quando necessário; - Subsidiar a elaboração e implementação do PCMSO, nos termos da NR07; - Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório, raio-x, tomografia, ressonância e outros que se fizerem necessários; - Orientar e controlar o trabalho de enfermagem na saúde do trabalhador; - Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde do trabalhador; - Orientar e controlar atividades desenvolvidas em unidades médicas de saúde do trabalho; - Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim for necessário; - Atender servidores interessados em licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde ou afastamento; - Esclarecer e orientar atividades de saúde do trabalhador do Município; - Exercer medicina preventiva dos trabalhadores do Município, incentivar a vacinação quando necessária e realizar o controle de pacientes com patologias decorrentes da atividade laboral e encaminhá-los a programas especiais, se necessário for; - Estimular debates sobre saúde do trabalhador com grupos de pacientes; - Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que assim são consideradas pela política municipal de saúde; - Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho, nos termos da legislação vigente.</p>	<p>Ensino superior Completo de Medicina e especialização em Medicina do Trabalho; Ser portador de diploma de médico do Trabalho expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e anotado no Serviço Nacional de Medicina; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.</p>	20H	R\$ 2.220,75	1	-	1
--------------------	---------------	---	--	-----	--------------	---	---	---

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p align="center">MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA</p>	<p align="center">SAÚDE</p>	<p>Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. TAREFAS TÍPICAS: - Realizar atendimento na área de gineco-obstetria; - desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização em Ginecologia Obstetria com título expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p align="center">20H</p>	<p align="center">R\$ 2.220,75</p>	<p align="center">4</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">5</p>
---	-----------------------------	---	--	---------------------------	------------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p align="center">MÉDICO ORTOPEDISTA</p>	<p align="center">SAÚDE</p>	<p>Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. TAREFAS TÍPICAS: - Realizar atendimento na área de ortopedia; - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização em Ortopedia com título expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p align="center">20H</p>	<p align="center">R\$ 2.220,75</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">1</p>
--	-----------------------------	--	--	---------------------------	------------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

MÉDICO PEDIATRA	SAÚDE	<p>Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. TAREFAS TÍPICAS: - Realizar atendimento na área de pediatria; - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela NVISA;</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização em Pediatria com título expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.</p>	20H	R\$ 2.220,75	3	-	3
-----------------	-------	--	--	-----	--------------	---	---	---

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

<p align="center">MÉDICO RADIOLOGISTA</p>	<p align="center">SAÚDE</p>	<p>Realizar exames radiológicos gerais, com contrastes, mamografias e tomografias; emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais; participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. TAREFAS TÍPICAS: - Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; - Realizar atendimento na área de radiologia; - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização em Radiologia com título expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação; Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p align="center">20H</p>	<p align="center">R\$ 2.220,75</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">1</p>
---	-----------------------------	---	---	---------------------------	------------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE	EDUCAÇÃO	Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Instrutor de Braille, em turmas de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e de Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o educando na alfabetização em Braille e contribuindo com o serviço de itinerância na escola. TAREFAS TÍPICAS: - participar do Planejamento (quando houver) nas escolas que tem educação de cegos; - interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas; - participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula; - Realizar transcrição de documento e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa; - ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; - zelar pela aprendizagem dos estudantes; - produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes e revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos, material de divulgação observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille. - seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo. - Executar outras atividades afins.	Requisito indispensável: ser vidente. Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação/Aprofundamento 225 em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas..	25H	R\$ 2.132,14	1	-	1
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	EDUCAÇÃO	Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Intérprete de Libras, com alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos. TAREFAS TÍPICAS: - esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; - traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;- auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa:	Requisito indispensável: ser ouvinte; diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou	25H	R\$ 2.132,14	1	-	1

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

		<p>significado, estrutura, léxico, contexto; - redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; - esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; - buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; - assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; - estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; - oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; - informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; - inteirar-se das reuniões pedagógicas e administrativas ocorridas na escola; - reunir-se com a coordenação pedagógica, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento. - seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo. - Executar outras atividades afins.</p>	<p>tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de diploma de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.</p>					
PSICÓLOGO	SAÚDE	<p>Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica e processo de recrutamento e seleção de pessoal. TAREFAS TÍPICAS: Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; Desempenhar tarefas relacionadas aos problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orientação profissional e outros similares; Realizar síntese de exames de processos de seleção; - Aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Aplicar testes psicológicos visando determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais; Aplicar terapias e tratamentos psicológicos, visando corrigir desajustamentos sociais, problemas de ordem psíquica e contribuir para o ajustamento dos indivíduos à vida comunitária; Realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; Colaborar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, bem como novos métodos de ensino e treinamento; Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; - Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; Auxiliar na avaliação de desempenho de pessoal do quadro da administração municipal, quando em período probatório; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; Fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.</p>	<p>Ensino Superior Completo. Possuir diploma de Psicólogo, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério de Educação.</p>	30H	R\$ 2.220,75	3	-	3

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

4. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
						AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho profissional que consiste em prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.	Ensino Superior Completo. Possuir diploma de Assistente Social, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério de Educação, e registro no Conselho Regional de Assistência Social - CRESS.	30	R\$ 1.913,58	1	-	1
CONTADOR	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho profissional que consiste em executar, organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução, participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da Fundação Municipal Crê-Ser.	Ensino Superior Completo. Possuir diploma de bacharel em ciências contábeis , expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério de Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	30	R\$ 2.801,67	1	-	1
PSICÓLOGO	FUNDAÇÃO M CRÊ-SER	Trabalho profissional, relacionado a estudo de casos, fomentando a resolução e ou minimização dos problemas, possibilitando a ressocialização, redução da instabilidade emocional, visando o bem estar das crianças/adolescentes e pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como suas famílias	Ensino Superior Completo. Possuir diploma de Psicólogo, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério de Educação e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	30	R\$ 1.913,58	2	-	2

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

1. QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL INCOMPLETO (PREFEITURA)					
COD.	CARGOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	PRÁTICA
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	5	-
102	MECÂNICO				-
103	MOTORISTA CARTEIRA D				-
104	OPERADOR DE MÁQUINAS				4 X N. VAGAS + EMPATES
105	PORTEIRO ESCOLAR				-
1.1 QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL INCOMPLETO (FUNDAÇÃO CRE SER)					
106	PORTEIRO	10	10	5	-
107	VIGIA				-

2. QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL COMPLETO (PREFEITURA)				
COD.	CARGOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ATUALIDADES
108	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10	10	5
109	AGENTE DE TRANSITO			
110	AUXILIAR DE NECROPSIA			
2.1 QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL COMPLETO (FUNDAÇÃO CRE SER)				
111	AUX. SERVIÇOS GERAIS	10	10	5
112	MOTORISTA			

3. QUADRO DE PROVAS - MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO (PREFEITURA)					
COD.	CARGOS	PORTUGUÊS	ATUALIDADES	INFORMÁTICA	MATEMÁTICA
201	FISCAL AMBIENTAL	15	5	5	5
202	FISCAL SANITÁRIO				
203	MONITOR DE CRECHE				
204	MONITOR PARA ATENDER ALUNO DEFICIENTE				
205	OFICIAL ADMINISTRATIVO				
206	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL				
207	TÉCNICO DE RADIOLOGIA				
208	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
209	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
210	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

3.1 QUADRO DE PROVAS - MÉDIO COMPLETO (FUNDAÇÃO CRE SER)					
COD.	CARGOS	PORTUGUÊS	ATUALIDADES	MATEMÁTICA	LEGIlação EDUCACIONAL
213	EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR	10	5	5	10
214	MONITOR DE ATIVIDADES				
215	SECRETARIA				

4. QUADRO DE PROVAS - SUPERIOR COMPLETO (PREFEITURA)					
COD.	CARGOS	PORTUGUÊS	ATUALIDADES	LEGIlação MUNICIPAL/	CONHECIMENTO ESPECIFICO
301	ARQUITETO	15	5	5	15
302	ASSISTENTE SOCIAL				15
303	BIBLIOTECÁRIO				15
304	BIOQUÍMICO				15
305	CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILO				15
306	CIRURGIAO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				15
307	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA				15
308	CIRURGIAO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA				15
309	CIRURGIAO DENTISTA PARA PACIENTES ESPECIAIS				15
310	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA				15
311	ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA				15
312	ENGENHEIRO AMBIENTAL				15
313	ENGENHEIRO CIVIL				15
314	FARMACÊUTICO				15
315	FISOTERAPEUTA				15
316	FONOAUDIÓLOGO				15
317	MÉDICO				15
318	MÉDICO CARDIOLOGISTA				15
319	MÉDICO CIRURGIÃO				15
320	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				15
321	MÉDICO DO TRABALHO				15
322	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA				15
323	MÉDICO ORTOPEDISTA				15
324	MÉDICO PEDIATRA				15
325	MÉDICO RADIOLOGISTA				15
326	PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE				15
327	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS				15
328	PSICÓLOGO				15
4.1 QUADRO DE PROVAS - SUPERIOR COMPLETO (FUNDAÇÃO CRE SER)					
329	ASSISTENTE SOCIAL	15	5	5	15
330	CONTADOR				15
331	PSICÓLOGO				15

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ANEXO III – PROGRAMAS

1. CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO
CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Usos do porquê.

Referências

1. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa gramática completa Sacconi*: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela.

Referências

1. BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. *Matemática do Cotidiano & suas Conexões*, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano. São Paulo: FTD.
2. DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Apis Matemática – Ensino Fundamental I*. São Paulo: Ática.
3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. *A Conquista da Matemática*, 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD.

ATUALIDADES

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, ambiental, esportiva, artística e social do Brasil. Conhecimentos gerais do Município de João Monlevade e do Estado de Minas Gerais (história, geografia e atualidades).

Referências

1. Revistas e jornais atuais.
2. Meios de comunicação em geral.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO
CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão, valor e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

Referências

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia, história, geografia, ciência e meio ambiente, nos planos nacional e internacional.

Referências

1. Revistas e jornais atuais.
2. Meios de comunicação em geral.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows 7. Painel de controle. Aplicativos. Organização de arquivos e pastas (Windows Explorer e operações de manipulação de pastas e arquivos). Desfragmentar o disco. Segurança. **Editor de Textos Microsoft Word 2010.** Criação, edição, formatação e impressão de documentos. *Layout* da página. Inserção de objetos. Criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras. **Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2010.** Criação e edição de planilhas. Utilização de fórmulas e funções. Geração de gráficos. **Conceitos de segurança da informação:** noções básicas. **Noções de Internet.** Principais conceitos. Utilização de browsers. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

Referências

1. MANZANO, A. L. N. G.; TAKA, C. E. M. *Estudo dirigido de Microsoft Windows 7: Ultimate*. 1. ed. São Paulo: Érica, 2010.
2. MANZANO, A. L. N. *Estudo dirigido de Microsoft Office Excel 2010*. São Paulo: Érica.
3. MANZANO, A. L. N. *Estudo dirigido de Microsoft Office Word 2010*. São Paulo: Érica.
2. Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.
3. Manuais online do Microsoft office. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/>>.
4. Manuais on-line do sistema Windows 7. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/>>.
5. Manuais on-line do Microsoft Word 2010. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/>>.
6. Manuais on-line do Microsoft Excel 2010. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/>>.
7. Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-br/>>.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, conjuntos numéricos, MDC e MMC, equações e inequações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela.

Referências

1. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática – Contexto e Aplicações – Volume Único – 3ª Edição* - Editora: Ática.
2. DANTE, Luiz Roberto. *Coleção Teláris Matemática- Volumes; 6º,7º, 8º,9º anos*. 2015. Editora Ática.
3. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. *Matemática - Ciência e Aplicações - Ensino Médio - Vol. 3 - 5ª Ed.* 2010. Editora: Atual.
4. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David. *Matemática Ciência e Aplicações – Ensino Médio – Vol. 2 - 5ª Ed.* 2010. Editora: Atual.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE- SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão, valor e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

Referências

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

3. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia, história, geografia, ciência e meio ambiente, nos planos nacional e internacional.

Referências

1. Revistas e jornais atuais.
2. Meios de comunicação em geral.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de João Monlevade

Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade

Referências

1. Lei Orgânica do município de João Monlevade (Texto compilado de acordo com as alterações aprovadas até a Emenda Nº18/2013)
2. Resolução Nº 40 de 11 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

1. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Estudo de viabilidade técnica e ambiental com análise dos custos de empreendimentos. Desempenho dos edifícios, conforto ambiental, acústico e térmico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade.

2. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e de normas de uso e ocupação do solo. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável.

3. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônico e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. A interface projeto-obra.

4. Licitação de Obras Públicas: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual.

5. Técnicas Construtivas: Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e / ou execução *in loco*.

6. Materiais de Construção: Especificações. Propriedades físicas e mecânicas, especificidades e aplicação dos diversos materiais de construção, de revestimentos e de acabamentos empregados na construção civil brasileira. Definição e aplicação de princípios de sustentabilidade social, ambiental e econômica.

7. Instalações Prediais: Leitura e interpretação de projetos de instalações elétricas prediais, de projetos de instalações hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio e pânico e de instalações especiais.

Referências:

1. Normas ABNT.

- NBR ABNT 9050/2015 - Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR ABNT 12267/1992 - Normas para Elaboração de Plano Diretor.
- NBR ABNT 15575/2013 – Edificações habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6).

2. Literatura Técnica.

AMBROZEWICZ, Paulo Henrique Laporte. *Materiais de construção: normas, especificações, aplicação e ensaios de laboratório*. PINI, 2012.

BROWN, G. Z. e DEWAY, Mark. *Sol, vento e luz*. Bookman, 2004.

CARVALHO JUNIOR, Roberto de. *Instalações elétricas e o projeto de arquitetura*. 4ª Ed. Blucher, 2013.

CARVALHO JUNIOR, Roberto de. *Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura*. 7ª Ed. Blucher, 2013.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CHING, Francis D. K. *Técnica de construção ilustrada*. 4ª Ed. Bookman, 2010.

DE MARCO, Conrado Silva. *Elementos de Acústica Arquitetônica*. Nobel, 1982.

LEITE, Carlos; *Cidades Sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano*. Bookman, 2012.

MANSO, Marco Antônio e MITIDIERI FILHO, Cláudio Vicente. *Gestão e coordenação de projetos em empresas construtoras e incorporadoras: da escolha do terreno à avaliação pós-ocupação*. PINI, 2011.

ORTEGA, Lucília de Godoy e GEHBAUER, Fritz. *Compatibilização de projetos na construção civil*.

Projeto COMPETIR, 2006.

YAZIGI, Walid. *A Técnica de Edificar* - 10ª Ed. PINI, 2009.

3. Legislação Federal.

- Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e suas alterações – Estatuto das Cidades.

- Lei Federal Nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações – Licitações e Contratos.

- Lei Federal Nº 6.766 de 1979 e suas alterações – Parcelamento do Solo Urbano.

4. Legislação Municipal.

- Código de Obras do Município de João Monlevade e suas alterações. Disponível em: <<http://www.pmjm.mg.gov.br>>. Acesso em: 01 jun.2016.

- Plano Diretor do Município de João Monlevade, seus anexos e suas alterações.

Parcelamento do Solo urbano do Município de João Monlevade e suas alterações Disponível em: <<http://www.pmjm.mg.gov.br>>. Acesso em: 01 jun.2016.

ASSISTENTE SOCIAL

A questão social no contexto da conjuntura nacional e local. O profissional e a investigação das perspectivas teórico-metodológicas e as relações sociais estabelecidas no enfrentamento das políticas sociais no âmbito municipal. O planejamento da intervenção na elaboração de planos, programas e projetos sociais para o município, em consonância com as políticas do governo federal e estadual referentes ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Política do Idoso, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), SUS (Sistema Único de Saúde). Conhecimento dos princípios e diretrizes da rede e serviços assistenciais públicos e privados da municipalidade. Análise e interpretação dos dados sociais conjunturais relativos ao município, para intervir dentro de sua área de competência, emitindo parecer técnico. A ética profissional e seus fundamentos.

Referências

1. BAPTISTA, Myrian Veras. *A investigação em Serviço Social*. São Paulo: Veras Editora, 2006.
 2. BAPTISTA, Myrian Veras. *Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação*. São Paulo: Veras Editora, 2000.
 3. BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*. 8ª Ed. – São Paulo, Cortez, 2010.
 4. BRASIL. Estatuto da Juventude – Lei 12852/2013
 - BRASIL. Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência – Lei 7.853/1989 e Decreto 3298/1999.
 5. BRASIL. Lei 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com deficiência.
 6. BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8742/1993).
 7. CARVALHO, Alyson. At al. *Políticas Públicas*. Belo Horizonte: editora UFMG; Proex, 2002.
 8. ECA – estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. 15. Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 9. IAMAMOTO, Marilda. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2007. Capítulos I e II - P. 47 – 208.
 10. MAGALHÃES, Selma Marques. *Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres*. 3ª Ed. São Paulo: Veras Editora, 2011.
 11. Norma Operacional Básica- NOB- SUAS. Resolução CNAS n.º33 de 12 de dezembro de 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social.
 12. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013.
- Orientações técnicas sobre o PAIF – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, Cadernos 1 e 2 – Reimpresso em 2014 – MDS.
- BPC Trabalho – Programa de promoção do acesso das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC à qualificação profissional e ao mundo do trabalho.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

13. Orientações Técnicas: Centro de REFERÊNCIAS de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Sistema Único de Assistência Social – Proteção Social Básica – 2009.
14. Orientações Técnicas: Centro de REFERÊNCIAS especializado de Assistência Social - CREAS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Sistema Único de Assistência Social – reimpresso em 2014.
15. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS - Resolução CIT Nº 7/2009.
16. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009 - reimpresso em 2013.
17. REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, n.º 77, ano XXV, março 2004 – Assistência Social, políticas e direitos. São Paulo, n.º 77, 2004. p. 5-77.
18. REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, n.º 87, ano XXVI – especial – 2006 – SUAS e SUS p. 5 – 200.
19. SUAS – Lei do Sistema Único de Assistência Social – n.º 12.435 de 2011 – CNAS.

BIBLIOTECÁRIO

Ciência da Informação e Biblioteconomia: conceitos, produção do conhecimento. Gestão de sistema de informação: princípios e políticas de seleção. Procedimentos e recursos para aquisição; avaliação e desenvolvimento de coleções; planejamento de unidades de informação; avaliação de serviços; Marketing em bibliotecas e serviços. Processamento técnico da informação: catalogação; indexação; classificação. Preservação, conservação e restauração de documentos: planejamento, princípios e técnicas. Biblioteca e sociedade: programa de incentivo à leitura; ação cultural bibliotecária; biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo e artístico; salas de leitura. Letramento informacional: princípios e práticas. Organização de arquivos: teoria e princípios.

Referências

1. ACCART, J. *Serviço de referência: do presencial ao virtual*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2012.
2. ALMEIDA, M. C. B. *Planejamento de bibliotecas e serviços de informação*. 2. ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.
3. BAPTISTA, S. G.; CUNHA, M. B. *Estudo de usuários: visão global dos métodos de coleta de dados*. *Perspect. Ciênc. Inf.*, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 168-184, maio/ago. 2007.
4. BELO, A. *História e livro e leitura*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
5. CAMPELLO, B. S. *O movimento da competência informacional: uma perspectiva para o letramento informacional*. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 32, n. 3, p. 28-37, 2003.
6. CAMPELLO, B. S. [et al]. *A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica*. 2. ed. 1 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. 64 p.
7. CHOO, C. W. *A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões*. São Paulo: Editora Senac, 2003. cap. 1 e 2, p. 27-120.
8. CINTRA, A. M. M. [et al]. *Para entender as linguagens documentárias*. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Polis, 2002.
9. CÓDIGO de catalogação Anglo-americano. 2. ed. São Paulo: FEBAB, Imprensa Oficial, 2005. 2v.
10. CUNHA, M. B.; AMARAL, S. A. do; DANTAS, E. B. *Manual de estudos de usuários da informação*. Atlas, 2015. 464 p.
11. DEWEY, M.; MITCHELL, J. S. *Dewey decimal classification and relative index*. 22st ed. / edited by Joan S. Mitchell [et al.]. Dublin: OCLC Online Computer Library Center, 2003. 4 v.
12. DIAS, E. W.; NAVES, M. M. L. *Análise de assunto: teoria e prática*. Brasília: Thesaurus, 2007.
13. FRANÇA, J. L... [et. al]. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*, 8. ed. rev. Belo Horizonte: Editora UFMG, 258 p.
14. GOMES, S. de C., TOFANI, R. M. *Técnicas alternativas de conservação: um manual de procedimentos para manutenção, reparos e reconstituição de livros, revistas, folhetos e mapas*, Belo Horizonte: Editora UFMG, 1992. 80 p.
15. GROGAN, D. *A prática do serviço de referência*. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 1995.
16. KUHLETHAU, C. *Como usar a biblioteca na escola: um programa de atividades para o ensino fundamental*; trad. e adapt. por Bernadete Santos Campello et al. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. 304 p. Título original: School librarian's grade-by- grade activities program – a complete sequential skills plan for grades k-8.
17. LANCASTER, F. W. *Avaliação de serviços de bibliotecas*. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.
18. LANCASTER, F. W. *Indexação e resumos: teoria e prática*. 2. Ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
19. LEAHY, C. *A leitura e o leitor integral: lendo na Biblioteca da Escola*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. 112 p.
20. MACIEL, A. C.; MENDONÇA, M. A. R. *Bibliotecas como organizações*. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
21. MARC 21: formato condensado para dados bibliográficos. Marília: UNESP / Marília Publicações, 2000 (Tradução e adaptação de margarida M. Ferreira).

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

21. MARC 21: formato condensado para dados de autoridade. São Paulo: Espaço Conhecimento, 2005. (Tradução e adaptação de Margarida M. Ferreira).
22. MARCONDES, C. H. [et. al.] (org.). *Bibliotecas digitais: saberes e práticas*. 2. ed. Salvador: Ed. da Universidade Federal da Bahia; Brasília, DF: Ibict, 2006.
23. MAROTO, L. H. *Biblioteca escolar, eis a questão!*: do espaço do castigo ao centro do fazer educativo. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
24. MEY, E. S. A. *Não brigue com a catalogação!* Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2003.
25. PAES, M. L. *Arquivo: teoria e prática*. 3. ed. rev. amp. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004, 225 p.
26. RIBEIRO, A. M. de C. M. *Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2 em Marc21*. 4. ed. Brasília: Edição do Autor, 2009. 1. v.
27. SILVA, D. A. da, ARAUJO, I. A. *Auxiliar de Biblioteca: técnicas e práticas para formação profissional*. 7. ed. Brasília, Thesaurus, 2014. 158 p.
28. SILVEIRA, A. *Marketing em bibliotecas e serviços de informação: textos selecionados*. Brasília: 1987. 185 p. (Série textos técnicos).
29. SUAIDEN, E. *A biblioteca pública no contexto da sociedade da informação*. Ciência da Informação, Brasília, v. 29, n. 2, p. 52-60, maio/ago. 2000.
30. VERGUEIRO, W. *Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas*. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010.

BIOQUÍMICO

1 Bioquímica e Hormônios.

- 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas.
- 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas.
- 1.3 Equilíbrio ácido-base.
- 1.4 Propriedades da água.
- 1.5 Função tireoidiana e das paratireoides.
 - 1.6 Função adrenal.
 - 1.7 Fisiopatologia de hormônios sexuais.

Referências:

1. BISHOP, Michael L.; FODY, Edward P.; SCHOEFF, Larry E. *Química clínica: princípios, procedimentos, correlações*. 5. ed.. Barueri: Manole, 2010. xxvi, 776. p ISBN 9788520427484. BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. *Tietz fundamentos de química clínica*. 6. ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xx, 959 p. ISBN 9788535228458.
2. DIEUSAERT, Pascal. *Como prescrever e interpretar um exame laboratorial: guia prático de análises médicas*. 2. ed.. São Paulo: Andrei, 2001. 671 p.
3. HENRY, John Bernard. *Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais*. 20. ed.. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.
4. LIMA, A. Oliveira (Et. al.). *Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnicas e interpretação*. 8. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. [633 p.] ISBN 8527706865.
5. MILLER, Otto. *Laboratório para o clínico*. 8. ed.. São Paulo: Atheneu, c1995. 607 p.
6. MOTTA, Valter T. *Bioquímica clínica para o laboratório: princípios e interpretações*. 5. ed.. Rio de Janeiro: Medbook, 2009. 382 p. ISBN 9788599977354.

2 Hematologia.

- 2.1 Testes hematológicos.
- 2.2 Automação em hematologia.
- 2.3 Reações leucemoides e leucemias.

Referências:

1. BAIN, Barbara J. *Células sanguíneas: um guia prático*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 437 p. ISBN 8536302402.
2. FAILACE, Renato. *Hemograma: manual de interpretação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991. 194 p.
3. LORENZI, Therezinha Ferreira (Coord.). *Atlas de hematologia: clínica hematológica ilustrada*. Rio de Janeiro: Medsi, 2006. xxi, 659 p. ISBN 8527711230.
4. LORENZI, Therezinha Ferreira. *Manual de hematologia: propedêutica e clínica*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. xii, 710 p. ISBN 8527712377.
5. ZAGO, Marco Antonio; FALCÃO, Roberto Passetto; PASQUINI, Ricardo (Ed.). *Hematologia: fundamentos e prática*. São Paulo: Atheneu, 2004. 1081 p. ISBN 8573793686.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

3 Imunologia.

- 3.1 Alergias.
- 3.2 Avaliação da função imune.
- 3.3 Carcinogênese.
- 3.4 Doenças autoimunes.
- 3.5 Teste de gravidez.

Referências:

1. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H. *Imunologia celular e molecular*. 5. ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 580 p. ISBN 8535215336.
2. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. *Imunologia celular e molecular*. 6. ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, c2008. 564 p. ISBN 9788535222449.
3. CHAPEL, Helen (Et. al.). *Imunologia para o clínico*. 4. ed.. Rio de Janeiro: Revinter, 2003. 349 p. ISBN 8573097108.
4. ERICHSEN, Elza Santiago et al. *Medicina laboratorial para o clínico*. Belo Horizonte: Coopmed, 2009. [26], xv, 783 p. ISBN 9788578250058.
5. FERREIRA, Antonio Walter; ÁVILA, Sandra do Lago Moraes de (Ed.). *Diagnóstico laboratorial: avaliação de métodos de diagnóstico das principais doenças infecciosas e parasitárias e auto-imunes correlação clinicolaboratorial*. 2. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2001. xii, 443 p. ISBN 8527706296.
6. HENRY, John Bernard. *Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais*. 20. ed.. São Paulo: Manole, 2008. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.

4 Microbiologia médica.

- 4.1 Bacteriologia, virologia e micologia.
- 4.2 Preparo de meios de cultura.

Referências:

1. BROOKS, Geo F.; BUTEL, Janet S.; MORSE, Stephen A. *Jawetz, Melnick e Adelberg microbiologia médica: um livro médico Lange*. 22. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2001. xiii, 653 p. ISBN 8586804371.
2. BURTON, Gwendolyn R. W.; ENGELKIRK, Paul G. *Microbiologia para as ciências da saúde*. 5. ed.. São Paulo: Guanabara Koogan, c1998. 289 p. ISBN 8527704374.
3. BURTON, Gwendolyn R. W.; ENGELKIRK, Paul G. *Microbiologia para as ciências da saúde*. 7. ed.. São Paulo: Guanabara Koogan, c2005. xiv, 426 p. ISBN 8527710315.
4. JAWETZ, Ernest; BROOKS, Geo F. (Et al.). *Microbiologia médica de Jawetz, Melnick e Adelberg: um livro médico Lange*. 25. ed.. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2011. xii, 813 p. ISBN 978863308665.
5. KONEMAN, Elmer W. (Et. al.). *Diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido*. 5. ed.. Rio de Janeiro.
6. MURRAY, Patrick R. (Et. al.). *Microbiologia médica*. 4. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2004.. xii, 762 p. ISBN 8527708779
7. WINN, Washington C. et al. *Diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido*. 6. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2008. xxxv, 1565 p. ISBN 9788527713771.

5 Urinálise e Parasitologia.

- 5.1 EAS. Bioquímica. Cultura.
- 5.2 Parasitos de importância médica e diagnóstico laboratorial.

Referências:

1. FERREIRA, Marcelo Urbano. *Parasitologia contemporânea*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2012. 223 p. ISBN 9788527721882.
2. LIMA, A. Oliveira (Et. al.). *Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnicas e interpretação*. 8. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.. [633 p.] ISBN 8527706865.
3. NEVES, David Pereira. *Parasitologia humana*. 12. ed.. São Paulo: Atheneu, 2011. 546 p. ISBN 9788538802204.
4. REY, Luís. *Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais*. 4. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008
5. REY, Luís. *Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. x, 856 p. ISBN 8527706776.
6. STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub. *Urinálise e fluídos corporais*. 5. ed.. São Paulo: LMP, 2009. xx, 329 p. ISBN 9788599305324.
7. WALLACH, Jacques B. *Interpretação de exames laboratoriais*. 7. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,

6. Amostras diagnósticas e equipamentos: princípios e fundamentos.

- 6.1 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico.
- 6.2 Potenciômetros.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

- 6.3 Preparo de vidraria, reagentes e soluções.
- 6.4 Autoclaves e fornos.
- 6.5 Microscópios.
- 6.6 Centrífugas.
- 6.7 Espectrofotômetros e leitores de Elisa.
- 6.8 Termocicladores.
- 6.9 Citômetros de fluxo.
- 6.10 Filtros, destiladores e purificação de água.
- 6.11 Cromatografia e eletroforese.

Referências:

1. DIEUSAERT, Pascal. *Como prescrever e interpretar um exame laboratorial: guia prático de análises médicas*. 2. ed.. São Paulo: Andrei, 2001. 671 p.
2. HENRY, John Bernard. *Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais*. 20. ed.. São Paulo: Manole, 2008.. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.
3. LIMA, A. Oliveira (Et. al.). *Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnicas e interpretação*. 8. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.. [633 p.] ISBN 8527706865.

7 Gestão da Qualidade

- 7.1 Fase pré-analítica.
- 7.2 Fase analítica.
- 7.3 Fase pós-analítica.
- 7.4 Legislação aplicada ao Laboratório Clínico.

Referências:

1. ABNT— Associação Brasileira de Normas Técnicas – Gestão da qualidade no laboratório clínico – NBR 14500 – jun 2000.
2. DIEUSAERT, Pascal. *Como prescrever e interpretar um exame laboratorial: guia prático de análises médicas*. 2. ed.. São Paulo: Andrei, 2001. 671 p.
3. HENRY, John Bernard. *Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais*. 20. ed.. São Paulo: Manole, 2008.. xxv, 1734 p. ISBN 9788520415115.
4. LIMA, A. Oliveira (Et. al.). *Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnicas e interpretação*. 8. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. [633 p.] ISBN 8527706865.
5. **RDC 302, de 13 de outubro de 2005 – Anvisa.**

CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILO

Princípios da cirurgia oral maior e menor. Anestesiologia. Traumas do complexo maxilo-mandibular. Cirurgias ortognáticas. Cirurgias para tumores de cabeça e pescoço. Acessos ao esqueleto facial. Implantes dentários. Enxertos ósseos. Cirurgias de ATM, indicações. Diagnóstico de patologias bucais. Medicina oral. Avaliação sistêmica do paciente. Acidentes em cirurgia bucomaxilofacial. Conceitos de cirurgia hospitalar. Infecções odontogênicas. Cirurgias pré-protéticas. Cirurgia em odontopediatria. Farmacologia e terapêutica. Cirurgias para reconstruções fasciais.

Referências:

1. ARNETT, McLaughlin. *Planejamento facial e dentário para ortodontistas e cirurgias maxilofaciais*. 1ªed. Artes Médicas. 2004.
2. CHIAPASCO M. *Reabilitação Oral com Prótese Implantossuportada para Casos Complexos*. 1ªed Santos. 2007.
3. FONSECA J.R. *Trauma Bucomaxilofacial*. 4ªed. Elsevier. 2015.
4. HUPP J.R.R., Ellis E., Tucker M.R. *Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea*. 6ªed. Elsevier. 2015.
5. MALAMED S.F. *Manual de Anestesia Local*. 6ªed. Elsevier. 2013.
6. MISCH, C. *Implantes dentais contemporâneos*. 3ª ed Elsevier. 2009.
7. NEVILLE B.M., Damm D.D., Allen C.M. *Patologia Oral e Maxilofacial*. 3ªed. Elsevier. 2009.

CIRURGIÃO-DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Análise e ajuste oclusal. Anatomia dental e cabeça/pescoço. Anatomia funcional. Anatomia macroscópica e microscópica do sistema estomatognático. Anestesia odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases científicas dos tratamentos odontológicos. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico e métodos preventivos. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Competências e atribuições. Regulamentação, legislação, referência e contrarreferência. Cirurgia pré-protética. Cirurgias periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das doenças periodontais. Considerações sobre oclusão nas reabilitações odontológicas. Controle químico e mecânico do biofilme bucal.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Dentística. Determinantes de oclusão. Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão. Doenças odontológicas na infância. Doenças ocupacionais na prática odontológica. Dor pulpar e dor periapical. Emergências na clínica odontológica. Epidemiologia das patologias bucais. Estratégia da Saúde da Família. Ética profissional e legislação. Exames clínicos e radiográficos na prática odontológica. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em Odontologia, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação, efeitos adversos dos fármacos e interação medicamentosa. Fisiologia e anatomia da ATM. Fundamentos de oclusão. Fundamentos de imagiologia: técnicas, exames, indicações e interpretação. Integração e relacionamento das especialidades odontológicas. Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD: competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contrarreferência. Manejo do complexo dentina polpa. Materiais dentários. Microbiologia aplicada à Odontologia. Miologia craniana e facial. Movimentos funcionais da mandíbula. Opções protéticas; Odontopediatria. Patologia bucal e estomatologia. Planejamento do tratamento odontológico. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional da Saúde Bucal. Políticas Nacionais / SUS. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Preparos cavitários e protéticos. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios da Endodontia. Princípios da prótese. Princípios do preparo cavitário. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. Procedimentos laboratoriais para próteses. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses; manutenção e controle da reabilitação. Prótese dental: conceito e terminologia. Reabilitação protética no contexto de promoção de saúde. Regeneração óssea guiada e regeneração tecidual guiada. Restaurações temporárias. Retalhos e suturas. Semiologia oral: anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Tratamento de dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma oclusal. Urgências e emergências odontológicas.

Referências:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes da política nacional de saúde bucal*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de recomendações para o uso de flouretos no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. *Instrumento de avaliação externa para as equipes de saúde bucal: equipe de saúde bucal e equipe parametrizada de saúde bucal*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. *O trabalho do Agente Comunitário de Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. *Passo a Passo das Ações da política Nacional de Saúde Bucal*. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. *Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas*. Disponível em: www.saude.gov.br
7. BRASIL. Ministério da Saúde. SB Brasil 2010: *Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
8. DIAS, C. R. *PSF- Promoção e Proteção da Saúde Bucal*. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2012. 196p.
9. LASKARIS, G. CRISPIAN, S. *Manifestações Periodontais das Doenças Locais e Sistêmicas*. São Paulo: Santos, 2005.
10. Legislação e Portarias do SUS contidas no DAB. Disponível em: www.dab.gov.br. Acesso em: 30 maio 2016.
11. LINDHE, J. et al. *Tratado de periodontia clínica e implantologia oral*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
12. MALAMED, S. F. *Manual de Anestesia Local*. Ed. Elsevier, 2005.
13. MOYSÉS, S. T. et al. *Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências*. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
14. NARESSI, W. G.; ORENHA, E. S. & NARESSI, S. C. M. *Ergonomia e biossegurança em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 128p. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica)
15. NEVILLE, B. W., DAMM, D. D., ALLEN, C. M.; BOUQUOT, J. E. *Patologia oral & maxilofacial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
16. OKESON, Jeffrey P. *Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão*. 6ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
17. OPPERMANN, R. J.; ROSING, C. K. *Periodontia: Ciência e Clínica*. São Paulo: Artes Médicas, 2001.
18. PETERSON, L. et al. *Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
19. PINTO, V. G. *Saúde Bucal Coletiva*. 6ª ed. São Paulo: Santos, 2013.
20. REHER, V. G. S. et al. *Anatomia Aplicada a Odontologia*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

21. SHILLINGBURG, H. T. et al. *Fundamentos de prótese fixa*. São Paulo: Santos, 2007.
22. TELLES, D. et al. *Prótese Total*. Convencional e sobre implantes. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2004.
23. TODESCAN, R. et al. *Atlas de Prótese Parcial Removível*. São Paulo: Santos, 1996. 40
24. TOLEDO O. A. *Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica*. 3ª ed. São Paulo: Premier, 2005.
25. TURANO, José C.; TURANO, Luiz M. *Fundamentos de prótese total*. 8ª ed. São Paulo: Santos, 2007.
26. WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. *Farmacologia clínica para dentistas*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA

Topografia e anatomia da cavidade pulpar. Biologia do complexo dentina-polpa e do periápice. Microbiologia endodôntica: alterações pulpares inflamatórias. Periapicopatias. Reabsorções radiculares. Traumatismos dentários. Diagnóstico em endodontia. Diagnóstico diferencial entre dores orofaciais odontogênicas e não odontogênicas, métodos e técnicas de diagnóstico. Aparelhos e instrumental endodônticos. Biossegurança em endodontia. Emprego de analgésicos, anti-inflamatórios e antibióticos em Endodontia. Tratamentos conservadores da polpa dentária. Tratamento endodôntico radical: medidas preliminares e procedimentos pré-operatórios, cavidade de acesso coronário, preparo mecânico-químico do SCR – técnicas de instrumentação manuais e automatizadas, técnicas de odontometria radiográfica e eletrônica, soluções e técnicas para irrigação do SCR, medicação intracanal, obturação dos canais radiculares. Tratamento endodôntico radical em dentes permanentes jovens. Urgências endodônticas. Acidentes e complicações em endodontia. O emprego do MTA em endodontia. Prognóstico e controle pós-tratamento: reparo tecidual após tratamento endodôntico, avaliação de sucesso e insucesso em endodontia, indicação e técnicas de retratamento endodôntico, indicação de cirurgia paraendodôntica.

Referências:

1. COHEN, S. *Caminhos da polpa*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
2. ESTRELA, C. *Ciência endodôntica*. São Paulo: Artes Médicas, 2004. v. 1 e 2.
3. LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR., J.F. *Endodontia*. Biologia e técnica. 4. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2015.

CIRURGIÃO-DENTISTA ESTOMATOLOGISTA

Diagnóstico e conduta em patologias associadas ao complexo maxilomandibular. Síndromes com manifestação bucal. Medicina oral. Biópsias, indicações, técnica e complicações. Princípios cirúrgicos básicos. Infecção odontogênica. Biossegurança. Características macroscópicas e microscópicas das patologias bucais. Cistos. Tumores odontogênicos e não odontogênicos. Avaliação sistêmica do paciente. Anestesiologia. Farmacologia e terapêutica.

Referências:

1. FREITAS A., ROSA J.E., SOUZA I.F. *Radiologia odontológica*. 6ªed. Artes Médicas. 2004.
2. NEVILLE B.M., DAMM D.D., ALLEN C.M. *Patologia Oral e Maxilofacial*. 3ªed. Elsevier. 2009.
3. REGEZI J.A., SCIUBBA J.J., Jordan R.C.K. *Patologia Oral: Correlações clinicopatológicas*. 6ª ed. Elsevier. 2008.

CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PACIENTES ESPECIAIS

Conceito e classificação dos Pacientes com Necessidades Especiais. Genética clínica e aplicada. Deficiências sensoriais. Deficiência mental. Paralisia cerebral e deficiências neuromotoras. Cardiopatias. Coagulopatias. Pacientes Oncológicos. Doenças endócrino-metabólicas. Exames laboratoriais e de imagem complementares. Terapêutica medicamentosa. Odontologia preventiva aplicada aos pacientes com necessidades especiais. Atendimento do Paciente Especial no consultório. Sedação e anestesia geral.

Referências:

1. ANDRADE, E. D. *Terapêutica Medicamentosa em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
2. HADDAD, A.S. *Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais*. São Paulo: Santos, 2007.
3. MUGAYAR, L.R.F. *Pacientes Portadores de Necessidades Especiais – Manual de Odontologia e Saúde Oral*. São Paulo: Pancast, 2000.
4. SILVA, L. C. P. ; CRUZ, R.A. *Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais – Protocolos para o Atendimento Clínico*. São Paulo: Santos, 2009.
5. SONIS, S.T. ; FAZIO, R.C. ; FANG, L. *Princípios e prática de medicina oral*. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
6. VARELLIS, M.L.Z. *O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia – Manual Prático*. São Paulo: Santos, 2005.

CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

1. Conceitos básicos em biopatologia periodontal – Anatomia, desenvolvimento e fisiologia do periodonto; diagnóstico e classificação das doenças periodontais; microbiologia das doenças periodontais; respostas inflamatórias nas doenças periodontais; placa e cálculos dentários: biofilmes microbianos e doenças periodontais; fatores contribuintes locais que contribuem para doença periodontal.

2. Avaliação periodontal, plano de tratamento e terapia não cirúrgica – Exame clínico periodontal; radiografia para exame periodontal; diagnóstico e prognóstico da doença periodontal; fisioterapia bucal; tratamento não cirúrgico: instrumentação manual, raspagem e alisamento radicular, polimento, técnica ultrassônica; manutenção periodontal e dos implantes, agentes quimioterápicos bucais de ação local; agentes quimioterápicos sistêmicos; cuidados contemporâneos em higiene dentária.

3. Tratamento Cirúrgico – Princípios e prática da cirurgia periodontal; cirurgia plástica e reconstrutiva periodontal; cirurgia periodontal ressectiva; tratamento das lesões das furcas dos molares; regeneração periodontal e cirurgia reconstrutiva.

4. Tratamento Multidisciplinar – Restauração da dentição comprometida periodontalmente; tratamento ortodôntico para pacientes em tratamento periodontal; o papel da oclusão na doença periodontal; considerações endodônticas-periodontais.

5. Medicina Periodontal: – Impacto dos fatores sistêmicos no periodonto; impacto dos medicamentos no periodonto; efeito do tabagismo e uso do álcool nas doenças periodontais; tratamento periodontal do paciente com comprometimento médico.

Referências:

1. ANDRADE, E. D. *Terapêutica Medicamentosa em Odontologia*. 2 ed, São Paulo, Artes Médicas, 2006, 240p.
2. ANDREASEN, JO; ANDREASEN, FM. *Fundamentos do traumatismo dental*. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 194p.
3. BARATIERI, L.N. et al. *Odontologia Restauradora: Fundamentos e Técnicas*. São Paulo: Santos, 2010. Vol.1 e 2
4. BENNETT, C.Z.R. & MONHEIM. *Anestesia Local e Controle da Dor na Prática Dentária*. 7ed. Rio de Janeiro: Koogan, 1989.
5. CARDOSO, A . C. *Oclusão: Para você e para mim*, São Paulo: Santos, 2004, 233p.
6. CARRANZA, F.A et al. *Periodontia clínica*. 9ª ed., Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2004.
7. FREITAS, A., ROSA, J.E., SOUZA, I.F. *Radiologia Odontológica* – 6ª Edição, Ed. Artes Médicas, 2004.
8. LINDHE, J., Lang, N. P.; Karring, T., *Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia*, Edit. Gen - Guanabara Koogan, 5ª Edição, 2010.
9. MALAMED, S. F. *Manual de anestesia local*, 5 ed. Elsevier, 2005.
10. MISCH, C. *Implantes Dentários Contemporâneos*. 2.ed. São Paulo: Santos, 2000.
11. MONDELLI, J. ET AL. *Dentística: procedimentos pré-clínicos*, Santos, 2002. MONDELLI, J. ET AL. *Estética e cosmética em clínica integrada restauradora* – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
12. MONDELLI, J. *Proteção do complexo dentinopulpar*. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 1998.
13. NEVILLE, B.W; DAMM, D.D; ALLEN, C.M; BOUQUOT, J.E. *Patologia Oral & Maxilofacial contemporânea*. 3 ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2004.
14. OKESON, J. P. *Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão*. 6 ed. São Paulo, Artes Médicas, 2008.
15. ROSE L.R., MEALEY B.L., GENCO R.J., COHEN D. W. *Periodontia, Medicina, Cirurgia e Implantes*, 2007. Elsevier/Mosby Livraria editora Santos.

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos). Atenção de enfermagem à gestação, parto e puerpério em todos os níveis de risco/complexidade. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e consulta de Enfermagem. Aspectos técnicos e assistenciais do cuidado em enfermagem. Princípios da administração de medicamentos. Tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Planejamento, organização e gerência de serviços de saúde. Epidemiologia e vigilância em saúde (Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária, endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento). Saúde da Família e assistência de enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programas do Ministério da Saúde no atendimento aos pacientes e usuários. Programa Nacional de Imunização e Rede de Frio. Enfermagem na assistência integral à saúde do adulto e do idoso: Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), Diabetes Mellitus (DM), saúde mental. Processo do cuidar em Enfermagem em doenças transmissíveis e doenças crônicas não transmissíveis (DANTS). Formação e educação permanente em saúde da equipe que compõe a Estratégia de Saúde da Família (ESF). Gestão do ambiente de trabalho: administração de recursos humanos, físicos e materiais. Organização social e comunitária. Processos de trabalho em saúde. O pacto pela saúde. A Estratégia de Saúde da Família (ESF) e os indicadores de saúde. Programa Nacional de Humanização da

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Assistência ao cliente. Controle social e Conselhos de Saúde. Planejamento e programação local de saúde com participação popular. Sistema de referência, contrarreferência, articulação / comunicação com serviços e o cuidado em redes de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Biossegurança nas ações de Enfermagem e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Protocolo de Manchester e assistência de Enfermagem ao indivíduo em situação de urgência/emergência.

Referências:

1. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. *Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE*. Guidelines, 2015.
2. ANVISA, Resolução – RDC 306, de 07 de dezembro de 2004. 24p. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>.
3. ARAÚJO, L.A; REIS, A. T. *Enfermagem na Prática Materno-Neonatal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 298p.
4. ASPERHEIM, M.K. *Farmacologia para enfermagem*. 11ª ed. Elsevier, 2009.
5. BARROS, Alba L. B. et al. *Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto*. Artmed, 2010.
6. BORGES, Eline Lima et al. *Feridas: como tratar*. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
7. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde*. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182.p. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>.
8. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária*. Brasília: Anvisa, 2012. 118 Disponível em <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente>>.
9. BRASIL. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. *Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento*. Brasília, 2010. 44p. (Série Pactos pela Saúde, 2006, v.12). Disponível em: <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
10. BRASIL. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. *Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-vacinação*. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 251p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
11. BRASIL. *Doenças Infecto Parasitárias: Guia de Bolso*. 8.ed. Revista. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444p. Disponível em: <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
12. BRASIL. *Lei 7.498* de 25 de Junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de Junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. *Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias*. 2ª ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de Saúde. Cuidados Gerais*. v.1. Brasília, 2011. Disponível em <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf>.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010. Disponível em <<http://www.saude.gov.br/bvs>>.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. *Calendário Básico de Vacinação*. Disponível em <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>>.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)*. Brasília, 2009. 160 p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. *Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências*. Orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010. Disponível em <<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/consulta-publica/arquivos/1393133501.pdf>>.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual técnico: pré-natal e puerpério. Atenção qualificada e humanizada*. Série Direitos Sexuais e Direitos reprodutivos. Brasília, 2006. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento*. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus*. Brasília, 2013. 160 p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília, 2007. 192 p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
25. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição*. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84 p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
26. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Atenção Básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
27. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Procedimentos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
28. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde mental*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
29. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 1. *Formação e Intervenção*. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. Disponível em <<http://www.saude.gov.br/bvs>>.
30. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 2. *Atenção Básica*. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. Disponível em <<http://www.saude.gov.br/bvs>>.
31. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. *Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação*. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 20014. 178p. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/bvs>>.
32. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio – 4. ed. Brasília, 2013. 144 p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
33. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. *Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação*. Brasília, 2014. 176 p. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
34. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. *Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis*. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. Disponível em <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
35. BRASIL. Normas e Regulamentos. NR 32. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em <<http://www.mtps.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>>.
36. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes*. 1.ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 82p. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/bvs>>.
37. BRASIL. Secretaria Executiva - Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *Humaniza SUS - Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco: um Paradigma Ético-estético no Fazer em Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 48p. Disponível em: <<http://bvms.saude.gov.br/bvs>>.
38. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 2308p.
39. COFEN. *Resolução COFEN 311/2007*. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>.
40. COFEN. *Resolução n 358/2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>.
41. GONDIM, G. M. M.; MONKEN, M.; ROJAS, L.I.; BARCELLOS, C.; PEITER, P.; NAVARRO, M.; GRACE, R. *O território da saúde: a organização do sistema de saúde e a territorialização*. Disponível em <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/TEXTOS_CURSO_VIGILANCIA/20.pdf>.
42. HOCKENBERRY, M. J.; WINKELSTEIN. Wong: *Fundamentos de Enfermagem Pediátrica*. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1305p.
43. KURCGANT, P. *Gerenciamento em Enfermagem*. São Paulo: Guanabara, 2010. 208p.
44. MENDES, Eugênio Vilaça *As redes de atenção à saúde*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em <<http://www.conass.org.br>>.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

45. NANDA. *Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017*/ NANDA International; tradução Regina Machado Garcez. - Porto Alegre: Artmed, 2015.
46. SILVA, M. T. et al, *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.
47. SILVA, R. C. I.; FIGUEIREDO, N. M. A.; MEIRELLES, I. B. *Feridas: Fundamentos e Atualizações em Enfermagem*. 2. ed. São Paulo: Yendis, 2007. 508p.
48. ZIEGEL, E.; CRANLEY, M. *Enfermagem Obstétrica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985. 696p.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecologia básica: Fluxos energéticos. Cadeias tróficas, biomas, ciclos biogeoquímicos, interação entre os meios biótico /abiótico.

Engenharia Ambiental: Considerações sobre ciência e tecnologia. História da engenharia. Pioneiros da Engenharia Ambiental. A profissão no Brasil. Áreas da Engenharia Ambiental. Evolução e perspectivas da Engenharia Ambiental. Aplicação e produtos da Engenharia Ambiental. Integração com outras áreas da engenharia. Considerações gerais sobre projetos.

Química Ambiental: características da águas de abastecimento; análise físico-química das águas de abastecimento; caracterização da águas residuárias. Tecnologias de tratamento de águas. Composição e estrutura dos solos; análise físico-química dos solos.

Ciências do Ambiente: Estudo dos componentes do meio físico e sua dinâmica natural. A paisagem como um instrumento de análise integrada do meio ambiente e da ocupação da sociedade. Classificação das paisagens em domínios morfoclimáticos no Brasil. Desafios e oportunidades ambientais atuais: sustentabilidade, biodiversidade e desenvolvimento econômico.

Materiais aplicados à Engenharia Ambiental: Classificação e caracterização de materiais; propriedades tecnológicas; degradação; ciência e engenharia dos materiais; comportamento mecânico; propriedades mecânicas e ensaios de materiais. Materiais metálicos: características, obtenção, processamento e aplicações sob aspectos ambientais; materiais poliméricos: características, obtenção, processamento e aplicação sob aspectos ambientais. Materiais cerâmicos: características, obtenção, processamento e aplicação sob aspectos ambientais; Materiais compósitos: características, obtenção, processamento e aplicação sob aspectos ambientais.

Tratamento de resíduos: Definições e conceitos de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Resíduos sólidos. Águas residuárias (resíduos líquidos). Poluição atmosférica (resíduos gasosos e partículas sólidas).

Gestão Ambiental: Gestão do meio ambiente e sua relação com a sociedade e a natureza. Etapas e estrutura do planejamento. Gestão ambiental territorial e seus instrumentos. Instrumentos de gerenciamento ambiental e sistemas de gestão ambiental. Normas ISO 14.000, auditorias e certificações ambientais.

Direito e Legislação Ambiental: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública. Legislações específicas e correlatas referentes às águas, ao ar, ao solo, à fauna e à flora.

Monitoramento Ambiental: Monitoramento da qualidade da água; programas de controle. Monitoramento da qualidade do ar; programas de controle. Amostragem do solo e de águas subterrâneas. Relatórios de qualidade do ar, das águas e do solo. Normas. Amostragem.

Recursos Energéticos e Meio Ambiente: Recursos energéticos e matriz energética do Brasil. Atividades antrópicas, demanda de energia e desenvolvimento socioeconômico. Disponibilidade de fontes e avaliação do potencial de geração de energia. Energia elétrica: fundamentos sobre geração, transmissão e distribuição. Usinas hidroelétricas, termoelétricas e nucleares. Energia solar. Energia eólica. Energia fóssil. Energia da biomassa. Impactos ambientais decorrentes da geração, transmissão, disponibilidade e oferta de energia no desenvolvimento regional.

Recuperação de Áreas Degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas.

Referências:

1. ABNT NBR ISO 14001:2004 – *Sistemas de gestão ambiental* – Especificação e diretrizes para uso.
2. ABNT NBR ISO 14004:2007 – *Sistemas de gestão ambiental*.
3. ABNT - Associação Brasileira de normas técnicas. *Resíduos Sólidos* - Classificação. NBR 10004. Rio de Janeiro, 2004.
4. TUNES, P. B. 2006. *Direito Ambiental*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 7ª ed. 988p.

AN

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

5. BAZZO, W.A. & Pereira, L.T.V., *Introdução à Engenharia*. 4ª ed. Florianópolis, Editora da UFSC, 1997. BI
6. DONE, F. R. A. *Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização*. Porto Alegre: ABES, 2001. BR
7. AGA, B.; HESPANHOL, I.; CONJO, J.G.L.; MIERZWA, J.C.; BARROS, M.T.L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. *Introdução à engenharia ambiental*. Pearson. Edição 2. São Paulo (SP), 2010, 318 p. BR
8. ANCO, S. M.; ROCHA, A. A. *Elementos de ciências do ambiente*. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987. BR
9. BURSZTYN, M. A. A. 1994. *Gestão ambiental: instrumentos e práticas*. Brasília: IBAMA. 175p.
10. CALLISTER, W. D. *Ciências e Engenharia dos Materiais – Uma Introdução – LTC*.
11. CETESB – *Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – 2ª. Ed., 2001*.
12. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. Resoluções CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/conama>>.
13. ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA, A. *Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado*. 2.ed. rev. ampl. São Paulo: IPT, 2000. D'
14. FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. *Inventário de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas do Estado de Minas Gerais*. 2011.
15. MMA. 2009. *Caderno de licenciamento ambiental*. Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental /Ministério do Meio Ambiente, Brasília.
16. PICHAT, P. *A gestão dos resíduos*. Porto Alegre: Instituto Piaget, 1998.
17. ROMEIRO, AR. *Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais*. 2004, 400 p.
18. RUSSELL, J. B. *Química geral*. Pearson Makron Books. volume 1 e 2.
19. SÁNCHEZ, LE. *Avaliação de Impacto Ambiental – Conceitos e Métodos*. 2006, 495 p.
20. VAN VLAK, L.H. *Princípios de Ciências dos Materiais*. Editora Edgard Blucher Ltda.

ENGENHEIRO CIVIL

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado e de aço. Topografia. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Projeto, planejamento, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras de construção, reforma e ampliação de edifícios públicos. Exame de projetos de arquitetura, de instalações hidrossanitárias e de instalações elétricas de baixa tensão. Elaboração de projetos de drenagem de bacias hidrográficas e dimensionamento das canalizações dos respectivos cursos d'água. Vistoria e avaliação de imóveis a serem desapropriados. Elaboração de relatórios e pareceres sobre assuntos técnicos. Orientação e supervisão de equipes de topografia e de obras civis.

Referências:

1. ABNT. Execução de levantamento topográfico (NBR 13133). Rio de Janeiro: ABNT, 1994.
2. ABNT. Instalação predial de água fria (NBR 5626). Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
3. ABNT. Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410). Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
4. ABNT. Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844). Rio de Janeiro: ABNT, 1989.
5. ABNT. Projeto de estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto de edifícios (NBR 8800). Rio de Janeiro: ABNT, 2008.
6. ABNT. Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118). Rio de Janeiro: ABNT, 2014. 68
7. ABNT. Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – procedimento (NBR 9649). Rio de Janeiro: ABNT, 1986.
8. ABNT. Projeto e execução de instalações prediais de água quente (NBR 7198). Rio de Janeiro: ABNT, 1993.
9. ABNT. Sistemas prediais de esgotos sanitários: projeto e execução (NBR 8160). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
10. AZEVEDO NETTO, J. M. *Manual de hidráulica*. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 1998.
11. CARDOSO, R. S. *Orçamento de obras em foco: um novo olhar sobre a engenharia de custos*. São Paulo: PINI, 2014.
12. CARVALHO JR., R. *Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura*. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.
13. FIKER, J. *Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos*. 3ª ed. São Paulo: PINI, 2008.
14. GERE, J. *Mecânica dos materiais*. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.
15. LEET, K. M. et al. *Fundamentos da análise estrutural*. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
16. LIMMER, C. V. *Planejamento, orçamentação e controle de projetos*. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
17. NEVES, F. J. M. *Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção*. São Paulo: PINI, 2014.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

18. PESSOA JR., E. Manual de obras rodoviárias e pavimentação urbana: execução e fiscalização. São Paulo: PINI, 2014.
19. TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

FARMACÊUTICO

Assistência Farmacêutica: gestão da assistência farmacêutica municipal; ciclo da assistência farmacêutica; política de assistência farmacêutica no sistema único de saúde, assistência farmacêutica e estratégia saúde da família; núcleo de apoio a estratégia saúde da família. Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento.

Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na insuficiência cardíaca; farmacologia e farmacoterapia na dislipidemia; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase e leishmaniose; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia em idosos; princípios da farmacoterapia em pediatria; processos da farmacoterapia; avaliação global da farmacoterapia; anticoncepção hormonal; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; medicamentos de risco na gestação e lactação.

Vigilância Sanitária: Regulação e vigilância sanitária. Ações de vigilância sanitária.

Referências:

1. ACÚRCIO, F.A. *Medicamentos: políticas, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoconomia*. Belo Horizonte: COOPMED, 2013. 319 p.
2. BEX, MA *et al.* Drogas antituberculose: interações medicamentosas, efeitos adversos e utilização em situações especiais - parte 1: fármacos de primeira linha. *J. Bras. Pneumol.* São Paulo, v. 36, n. 5, p. 626-640, out. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180637132010000500016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 jun. 2016.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Diretrizes do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família / (Cadernos de Atenção Básica; n. 27)*. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2016.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. *Uso racional de medicamentos: temas selecionados*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012 156p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2016
5. CORRER, C.J. ; OTUKI, M.F. *A prática farmacêutica na farmácia comunitária*. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 454p.
6. FUCHS, Flavio Danni; WANNMACHER, Lenita. *Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.1261 p.
7. GREENE, R. J.; HARRIS, N. D. *Patologia e terapêuticas para farmacêuticos: bases para a prática da farmácia clínica*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012 .968p.
8. OBRELI NETO, PR; BALDONI, AO; GUIDONI, CM. *Farmacoterapia: guia terapêutico de doenças mais prevalentes*. São Paulo: Pharmabooks, 2013. 406 p
9. OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S.; LUIZA, VL ; CASTILHO, SR ; OLIVEIRA, MA; MARIN, N(Org.) . *Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469 p.
10. POPOVICH, N, G; ANSEL, H. C. *Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos*. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 775 p
11. STORPIRTIS, S.; GAI, N.M.;CAMPOS,D.R.; GONÇALVES, J.E. *Farmacocinética: básica e aplicada* . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 222 p
12. VIEIRA, FP.; REDIGUIERI, CF; REDIGUIERI, CF. *A regulação de medicamentos no Brasil*. Porto Alegre: Artmed, 2013. xi, 672 p.

FISIOTERAPEUTA

Promoção da saúde e prevenção de agravos na atenção básica. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Biomecânica aplicada às disfunções do corpo humano. Avaliação e diagnóstico cinético-funcional. Tratamento fisioterapêutico das diversas disfunções que acometem o corpo humano. Recursos fisioterapêuticos. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução 424, de 8 de julho de 2013 do COFFITO).

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Referências

1. BÉLANGER, Alain. *Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica*. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012. XX, 504 p.
2. BRODY, Lori Thein; HALL, Carrie M. *Exercício terapêutico: na busca da função*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. XXVIII, 815 p.
3. COFFITO, 2013. *Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia*. Disponível em: <<http://www.coffito.org.br>>.
4. CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências*. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009. 229 p.
5. DUTTON, Mark. *Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção*. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1720 p.
6. HAMILL, Joseph; KNUZTEN, Kathleen M. *Bases biomecânicas do movimento humano*. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2008. 494 p.
7. MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. *Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. XXXI, 557 p.
8. MAGEE, David J. *Avaliação musculoesquelética*. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. XI, 1224 p.
9. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 325 p.
10. O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. *Fisioterapia: avaliação e tratamento*. 5ª ed. Barueri: Manole, 2010. 1506 p.
11. SOUZA, Elza Lúcia Baracho Lotti de. *Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia*. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 579 p.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

Referências

1. BEHLAU, Mara Suzana, *Voz. O Livro do Especialista*. v. 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
2. BEVILACQUA M.C., MARTINEZ M.A.N., BALEN S.A., PUPO A.C., REIS A.C.M.B., FROTA S. *Tratado de Audiologia*. Ed. Santos, 2011.
3. FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. *Tratado de Fonoaudiologia*. 2ª ed. São Paulo: Roca; 2010.
4. FLEHMIG, Inge. *Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente*. Diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987.
5. FROTA, S. *Fundamentos de Fonoaudiologia – Audiologia*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2003.
6. JOTZ e col. *Tratado de deglutição e disfagia – no adulto e na criança*. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.
7. MARCHESAN, I. Q. *Fundamentos em Fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
8. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. *CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde*. São Paulo: EDUSP, 2003.
9. ORTIZ, Karin Zazo. *Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Linguagem e Cognição*. Manole, 2006.
10. RIOS, Iamara, J. A. *Fonoaudiologia Hospitalar: Conhecimentos Essenciais para Atender*
11. RUSSO, Y. *Intervenção fonoaudiológica na 3ª idade*. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
12. VIEIRA, R. M., VIEIRA, M. M., AVILA, C. B.; PEREIRA, L. D. *Fonoaudiologia e Saúde Pública*. Carapicuíba: Pró-fono, 2000.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

MÉDICO

Abordagem da dor. Anemias. Alcoolismo. Cirrose hepática. Demência e depressão. Diabetes *mellitus*. Diarreia. Dislipidemia. Doença cloridropéptica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doença tromboembólica. Embolia pulmonar. Febre de origem indeterminada. Hipertensão arterial. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca congestiva. Insuficiência renal aguda e crônica. Lombalgia. Pneumonias. Reações medicamentosas. AIDS (Síndrome da imunodeficiência adquirida). Tuberculose. Tabagismo. Antibioticoterapia. Princípios de eletrocardiografia. Arritmias cardíacas e morte súbita. Síndrome coronariana aguda: angina instável e infarto agudo do miocárdio. Asma. Choque. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico. Uropatia obstrutiva. Hemorragia gastrointestinal. Pancreatite. Hepatites virais. Doença intestinal inflamatória. Doenças da vesícula e das vias biliares. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Câncer de pulmão, câncer de estômago, câncer de intestino grosso. Linfomas. Leucemias. Hipoglicemia. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Anafilaxia sistêmica. Alergia a picada de insetos. Artrite reumatoide. Doenças sexualmente transmissíveis. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Dengue. Leishmaniose. Acidentes ofídicos. Envenenamento agudo. Síncope. Cefaleias. Doença vascular cerebral isquêmica. Gripe (Influenza).

Referências

1. CECIL MEDICINA. 24 ed. Elsevier, 2014.
2. CURRENT MEDICINA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. 53 ed. McGraw Hill Artmed.
3. GOLIN, Valdir. *Condutas em Urgências e Emergências para o Clínico*. 2 ed. Atheneu, 2012.
4. HARRISON. *Medicina Interna*. 18 ed. McGraw Hill Artmed, 2013.
5. LOPEZ, Mario. *Semiologia Médica*. 5 ed., 2004.
6. SILVA, Rose Mary F. Lisboa da. *Tratado de Semiologia Médica*. 1 ed. Grupo GEN, 2014.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Semiologia clínica cardíaca. Epidemiologia da doença cardiovascular. Função cardíaca e controle circulatório. Eletrocardiografia. Teste ergométrico. Cateterismo cardíaco. Insuficiência cardíaca. Valvopatias. Doença cardíaca isquêmica. Hipertensão arterial sistêmica. Doença tromboembólica. Arritmias cardíacas e seu tratamento. Endocardite infecciosa. Doenças da aorta. Doença de Chagas. Doenças do miocárdio. Febre reumática.

Referências

1. ACLS- Guidelines 2015 American Heart Association , atualização das diretrizes de RCP e ACE
2. BRAUNWALD, Eugene; ZIPES, Douglas P.; BONOW, Roberto. Braunwald: Tratado de Doenças Cardiovasculares. 2 v. 9ª ed. 2013.
3. Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática
4. I Diretriz de ressuscitação cardiopulmonar e cuidados cardiovasculares de emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia
5. I Diretriz Latino-Americana para o diagnóstico e tratamento da cardiopatia chagásica
6. III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico
7. IV Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST
8. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST

MÉDICO CIRURGIÃO

Bases fisiológicas da cirurgia e resposta metabólica ao trauma. Infecção e uso de antibióticos em cirurgia. Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico. Choque. Abordagem do paciente cirúrgico: pré-operatório. Pós-operatório. Abdome agudo e situações clínicas que simulam abdome agudo. Hemorragia digestiva (alta e baixa). Hérnias e outras afecções da parede abdominal. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado, vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Atendimento inicial do traumatizado. Queimaduras e outras lesões térmicas. Doenças da tireoide e paratireoide. Doenças orificiais. Tumores endócrinos abdominais. Pancreatites. Neoplasias do aparelho digestório. Cirurgia ambulatorial. Anestesia local. Tromboembolismo. Cicatrização

Referências:

1. GAMA-RODRIGUES, J. J.; MACHADO, M. C. C.; RASSLAN, S. Clínica cirúrgica da USP. Barueri: Manole, 2008.
2. SAVASSI-ROCHA, P. R. et al. Cirurgia de Ambulatório. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.
3. DOHERTY, G. M. et al. Washington Manual de Urgências. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2005.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

4. DOHERTY, G. M.; WAY, L. W. *Current Surgery Diagnosis and Treatment*. London: Lange Medical Books/McGraw-Hill, 2015.
5. BEAUCHAMP, L. M.; MATTOX, K. L.; TOWNSEND, C. M. *Sabiston: tratado de cirurgia*. 19ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2015.
6. FAHEL, Edvaldo; SAVASSI-ROCHA, Paulo Roberto. *Abdome agudo não traumático*. Rio de Janeiro: Medbook, 2008.
7. GONÇALVES, Rodrigues; TOULSON, Davisson Correia. SAVASSI-ROCHA, Paulo Roberto. *Fundamentos em cirurgia*. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto e saúde do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Promoção da saúde e prevenção. Atenção primária à saúde. Método clínico centrado no paciente. Abordagem familiar. Indicadores de saúde. Vigilância em saúde. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Epidemiologia geral e epidemiologia clínica.

Referências

1. BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. *Epidemiologia básica*. 2. ed. São Paulo: Santos/OMS, 2010. Disponível em: <<http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394>>. Acesso em: 01 jun. 2016.
2. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde 32 ao 40, disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>>. Acesso em: 01 jun. 2016.
3. Diretrizes do Ministério da Saúde sobre as endemias: gripe, dengue, hepatites, leishmanioses, malária e outras febres transmitidas pelo *Aedes aegypti*.
4. DUNCAN B.B.; SCHIMIDT M.I.; GIUGLIANI E.R.J. *Medicina ambulatorial: condução de atenção primária baseada em evidência* 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Seratti (Org.). *Tratado de Medicina da Família e Comunidade: princípios formação e prática*. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MÉDICO DO TRABALHO

Vigilância à saúde do trabalhador. Doenças relacionadas ao trabalho. Ergonomia. Investigação e análise dos acidentes de trabalho – conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Epidemiologia ocupacional. Legislação previdenciária e acidentária. Legislação trabalhista de segurança e Medicina do Trabalho. Organização da atenção à saúde dos trabalhadores no âmbito do SUS. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Toxicologia ocupacional. Política Nacional de Saúde dos Trabalhadores. Código de Ética Médica.

Referências:

- BRASIL, Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.728*, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/101286-2728.html?q=>>. Acesso em: 01 jun. 2016.
1. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. *Resolução CFM nº 1.488/1998*. Publicada no D.O.U., de 06 de março 1998, Seção I, pg.150. Modificada pela Resolução CFM n. 1.810/2006. Modificada pela Resolução CFM nº 1.940/2010. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm>. Acesso em: 01 jun. 2016.
 2. BRASIL. Instituto Nacional de Seguro Social. INSS - Presidente INSS. *Instrução Normativa INSS/PRES nº 27*, de 30 de abril de 2008 - DOU de 02/05/2008. Altera a Instrução Normativa nº 20/INSS/PRES, de 10/10/07. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSSPRES/2008/27.htm>>. Acesso em: 01 jun. 2016
 3. BRASIL. Ministério da Previdência Social. *Resolução MPS/CNPS Nº 1.316*, de 31 de maio de 2010 - DOU DE 14/06/2010 e suas alterações.
 4. BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde/Brasil. *Doenças Relacionadas ao Trabalho*. Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos. n.º 114. Organizado por DIAS, Elizabeth C. et al. Brasília: Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001. 580 p. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2016.
 5. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria Federal nº 1.339/GM - MS*, em 18 de novembro de 1999. Institui a Lista de Doenças relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho no Sistema Único de Saúde e dá outras providências. Publicada 100 em DOU de 19/11/1999, seção I, página 2. Disponível em: <<http://www.saude.sc.gov.br/>>. Acesso em: 01 jun. 2016.
 6. BRASIL. *Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n. 3.214*, de 8 de junho de 1978. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/Temas/SegSau/Legislacao/Normas/Default.asp>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

7. BRASIL. *PORTARIA Nº 1.271*, DE 6 DE JUNHO DE 2014 Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html>. Acesso em: 01 jun. 2016.
8. BRASIL. *Portaria nº 1.823*, de 23 de agosto de 2012 - Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Diário Oficial da União, Brasília, 24/08/2012. Seção 1, p.46-51.
9. BRASIL. *Portaria Nº 1.984*, de 12 de setembro de 2014. Define a lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória, na forma do Anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes. Diário Oficial da União. Brasília, Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html>. Acesso em: 01 jun. 2016
10. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. 2010 *Código de Ética Médica*. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>. Acesso em: 01 jun. 2016.
11. CONSELHO FEDERAL de Medicina. *Resolução Nº 1.715*, de 08 de Janeiro de 2004. Regulamenta o procedimento ético-médico relacionado ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
12. GLINA D M R; ROCHA L. E. *Saúde mental no trabalho, da teoria à prática*. São Paulo: ROCA, 2010.
13. MENDES, R. (Org.). *Patologia do trabalho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2013.
14. PINHEIRO, T. M. M.; DIAS, E. C., MOURA-CORREA, M. J; MERLO, A. R. C. A vigilância em Saúde do Trabalhador: a vigilância dos conflitos e os conflitos da vigilância. IN: MOURA-CORREA, M. J; PINHEIRO, T. M. M.; MERLO, A. R. C. A *vigilância em Saúde do Trabalhador: teorias e práticas*. Belo Horizonte: COOPMED, 2012.
15. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA, F. Naomar. *Epidemiologia e Saúde*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Capítulo: Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador: Epidemiologia das Relações entre a Produção, o Ambiente e a Saúde

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Obstetrícia:

01. Embriologia e desenvolvimento fetal. 02. Modificações fisiológicas da gestação. 03. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. 04. Abortamento espontâneo. 05. Abortamento habitual e recorrente. 06. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). 07. Gestação ectópica. 08. Doença trofoblástica gestacional. 09. Assistência pré-natal normal e alto risco. 10. Assistência ao parto. 11. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. 12. Avaliação da vitalidade fetal. 13. Indução e condução ao parto. 14. Assistência ao puerpério. 15. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.). 16. Distocias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas. 17. Prematuridade. 18. Gestação prolongada. 19. Gemelidade. 20. Aloimunização. 21. Rotura prematura das membranas. 22. Hemorragias da segunda metade da gestação. 23. Síndromes hipertensivas na gestação. 24. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino. 25. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos. 26. Óbito fetal. 27. Diabetes na gestação. 28. Infecções congênitas. 29. Interrupção legal da gestação. 30. Infecção do trato urinário. 31. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras). 32. Terapêutica medicamentosa na gestação. 33. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal. 34. Noções gerais de ultrassonografia e Dopplervelocimetria. 35. Câncer e gestação. Arboviroses e gravidez. Bioética e Ética médica. Emergências Obstétricas e Ginecológicas. Sexologia

Ginecologia:

01. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. 02. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. 03. Esteroidogênese. 04. Semiologia ginecológica. 05. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 06. Malformações genitais. 07. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais. 08. Amenorreias. 09. Sangramento genital. 10. Sangramento uterino anormal. 11. Vulvovaginites. 12. Doenças sexualmente transmissíveis. 13. Doença inflamatória pélvica. 14. Dor pélvica crônica. 15. Incontinência urinária. 16. Miomatose uterina. 17. Endometriose. 18. Dismenorreia. 19. Síndrome pré-menstrual. 20. Climatério. 21. Doenças benignas da mama. 22. Infertilidade conjugal. 23. Sexualidade. 24. Doenças malignas da mama. 25. Propedêutica mamária. 26. Câncer de colo uterino. 27. Câncer de endométrio. 28. Tumores anexiais. 29. Câncer de ovário. 30. Câncer de vulva. 31. Outros tumores ginecológicos. 32. Técnica cirúrgica. 33. Complicações pós-operatórias. 34. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. 35. Endoscopia ginecológica – procedimentos histeroscópicos. 36. Endoscopia ginecológica – procedimentos laparoscópicos. 37. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia. Bioética e Ética Médica. Emergências Obstétricas e Ginecológicas. Sexologia

Referência:

1. BRASIL. Manuais do Ministério da Saúde (disponíveis on line):
 - a. Atenção ao Pré-natal de baixo risco. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, nº 32, 2012.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

- b. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª ed. 2011.
- b. Atenção humanizada ao abortamento. Norma Técnica. 2ª ed. 2011.
- c. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ª ed. 2010.
- d. Manual dos Comitês de Mortalidade Materna. 3ª ed. 2007.
- e. Manual Técnico. Gestação de Alto Risco. 5ª ed. 2010.
- f. Manual de Atenção à Mulher no Climatério e Menopausa. 1ª ed. 2008.
- g. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Princípios e Diretrizes. 1ª ed. – 2ª reimpressão 2011.
2. CABRAL, Antônio Carlos Vieira. *Fundamentos Práticos de Obstetrícia*. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
3. CAMARGOS, Aroldo Fernandes. *Ginecologia Ambulatorial*. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
4. CORRÊA, Mario Dias. *Noções Práticas de Obstetrícia*. 14ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2012.
5. FEBRASGO. *Manuais*. Disponíveis em: <www.febRASGO.org.br/manuais.htm>.
6. REZENDE J.; MONTENEGRO, C. A. B. *Obstetrícia Fundamental*. 12ª ed. Editora Guanabara-Koogan. Rio de Janeiro. 2013.
7. SPEROFF. *Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility*. 7 ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2005.
8. WILLIAMS. *Obstetrícia*. 20ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas. Tumores ósseos e de tecidos moles. Problemas ortopédicos do recém-nascido. Afecções traumáticas dos nervos periféricos: classificação, tratamento e complicações. Artroplastias. Afecções traumáticas e não traumáticas das cinturas pélvica e escapular e das extremidades. Fraturas e luxações: traumatismo de mão. Reabilitação.

Referências

1. BARROS FILHO, T. E. P., LECH, Osvandré. *Exame Físico em Ortopedia*. São Paulo, Sarvier, 2001.
2. BROWNER, JUPITER, LEVINE, TRAFTON. *Skeletal Trauma*. 4th ed., Philadelphia, Saunders Company, 2008.
3. CAMPBELL'S. *Operative Orthopaedics*. 11th ed., Saint Louis, C. V. Mosby Co., 2007.
4. LOVELL & WINTER'S *Pediatric Orthopaedics* 6th Ed., Philadelphia, J. P. Lippincott Williams & Wilkins, 2006.
5. ROCKWOOD & GREEN. *Fractures in Adults*. 5th ed., Philadelphia, J. P. Lippincott-Harver, 2006.
6. ROCKWOOD & GREEN. *Fractures in Children*. 6th ed., Philadelphia, J. P. Lippincott-Harver, 2006.
7. TACHDJIAN. *Pediatric Orthopaedics*. 4rd ed., Philadelphia, W. B. Saunders Co., 2008.
8. SIZÍNIO HEBERT. *Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática*. 4 Edição, Artmed, 2009.

MÉDICO PEDIATRA

Situação da mortalidade perinatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Avaliação nutricional: antropometria e curvas da OMS. Classificação de Tanner. Aleitamento materno. Alimentação da criança e do adolescente. Imunização da criança e do adolescente. Distúrbios nutricionais e hidroeletrólíticos: desnutrição, obesidade, hipovitaminoses e desidratação aguda. Abordagem clínica do adolescente: sexualidade, tabagismo, alcoolismo, drogas ilícitas. Abordagem do recém-nascido: prematuridade e baixo peso ao nascer. Diagnóstico diferencial das principais doenças exantemáticas. Dengue. Problemas hematológicos: anemias nutricionais e hemolíticas, distúrbios da coagulação. Problemas gastrointestinais: diarreia aguda, diarreia crônica, refluxo gastresofágico e constipação intestinal. Problemas do trato respiratório: IVAS, bronquiolites, otite média aguda, sinusite, asma brônquica e Pneumonia. Problemas do aparelho cardiovascular: principais cardiopatias congênitas e doença reumática. Hipertensão arterial. Problemas neurológicos: convulsão febril, cefaleia crônica e meningites. Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus. Problemas genitourinários: ITU, GNDA e síndrome nefrótica.

Referências:

1. LEÃO, E. *et al. Pediatria Ambulatorial*. 5 ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2013. 1400 p.
2. MARCONDES, E. *et al. Pediatria Básica: Tomo I: Pediatria Geral e Neonatal*. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2003. 843 p.
3. MARCONDES, E. *et al. Pediatria Básica: Tomo II: Pediatria Clínica e Geral*. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2003. 984 p.
4. MARCONDES, E. *et al. Pediatria Básica: Tomo III: Pediatria Clínica Especializada*. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2003. 749 p.
5. MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO – *Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico* – Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão – 5ª edição – Brasília, Ministério da Saúde, 2016. 58p.
6. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. *Tratado de Pediatria*. 3ª ed. LOPEZ, Fábio ACONA; BURNS, Dennis Alexander Rabelo; JÚNIOR, Dioclécio Campos (Org.). Barueri: Manole, 2014.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

MÉDICO RADIOLOGISTA

I. Bases físicas dos métodos de diagnóstico por imagem – Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores, *image plate*. Radioproteção. Fundamentos de radiologia convencional, mamografia, ultrassonografia e tomografia computadorizada: princípios físicos, técnica, aplicações clínicas, controle de qualidade. Meios de contrastes artificiais empregados nos métodos de diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de utilização e contra-indicações.

II. Neurorradiologia – Métodos de exames por imagem. Encéfalo e coluna vertebral: normal e patológico. Traumatismos cranioencefálicos e raquimedulares, acidentes vasculares cerebrais, lesões expansivas, doenças vasculares, inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Pediatria: normal e patológico.

III. Cabeça e pescoço – Métodos de exames por imagem. Normal e patológico: seios paranasais, fossas nasais, glândulas salivares, espaço parafaríngeo, articulações temporomandibulares, orelhas, boca, faringe, laringe, base do crânio, órbitas, estruturas intraorbitárias, porção petrosa do osso temporal, mastoides, tireoide e paratireoides. Pediatria: normal e patológico.

IV. Sistemas Respiratório e Cardiovascular – Métodos de exames por imagem. Tórax normal. Parâmetros fundamentais da análise das radiografias simples do tórax.. Alterações pulmonares intersticiais, alveolares e mistas. Alterações pleurais e diafragmáticas. Doenças infecciosas pleuropulmonares específicas e inespecíficas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Atelectasias. Tumores benignos e malignos dos pulmões. Repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas. Mediastino normal e patológico. Doenças vasculares pulmonares e hipertensão pulmonar. Anomalias da aorta torácica. Tórax em emergências clínicas. Tórax em Pediatria. Tórax do paciente crítico. Sistema cardiovascular: aumento dimensional de câmaras cardíacas, cardiopatias congênitas.

V. Sistema digestivo – Métodos de exames por imagem. Esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e intestino grosso: anomalias congênitas, estenoses, ulcerações, divertículos, processos inflamatórios, tumores benignos e malignos. Abdômen simples e agudo. Fígado, pâncreas, vesícula biliar e vias biliares: normal e patológico. Pediatria: normal e patológico. Traumatismos abdominais.

VI. Sistema urinário e adrenais – Métodos de exames por imagem. Rins, ureteres, bexiga: normal e patológico – anomalias congênitas, litíase, hidronefrose, lesões císticas, processos inflamatórios e infecciosos, lesões expansivas sólidas. Pediatria: normal e patológico. Urgências. Traumatismos. Adrenais: doenças granulomatosas, endócrinas e tumorais.

VII. Ossos e articulações – Métodos de exames por imagem. Anomalias congênitas. Doenças degenerativas, inflamatórias, infecciosas e tumorais (primárias e secundárias).

VIII. Mamas – Métodos de exames por imagem. Mamas normais e alterações fisiológicas. Lesões benignas e malignas. Lesões inflamatórias. Mama masculina. Mama operada e irradiada. Mamografia x ultrassonografia. Biópsias. BI-RADS.

IX. Sistema Genital Masculino – Métodos de exames por imagem. Lesões inflamatórias e tumorais da próstata. Lesões inflamatórias e tumorais do testículo e epidídimo. Torção do testículo. Traumatismos.

Referências

1. PRANDO, A.; MOREIRA, F. *Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014 (Colégio Brasileiro de Radiologia).
2. ROCHA, A.; VEDOLIN, L.; MENDONÇA, R. *Encéfalo*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012 (Colégio Brasileiro de Radiologia).
3. SILVA, C. Müller, N. *Tórax*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011 (Colégio Brasileiro de Radiologia).
4. D'IPOLITO, D.; CALDANA, R. *Gastrointestinal*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011 (Colégio Brasileiro de Radiologia).
5. PRANDO, A.; BARONI, R. *Urinário*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013 (Colégio Brasileiro de Radiologia).

PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE

1. Deficiência visual:
 - 1.1 - Níveis de perda visual – cegueira/baixa visão
 - 1.2 - Adaptações e recursos necessários para educação de pessoas cegas e com baixa visão
2. Sistema braille:
 - 2.1 - Identificação dos pontos;
 - 2.2 - Aplicação à Língua Portuguesa.
3. O código braille na grafia da Língua Portuguesa:
 - 3.1 - Letras com diacríticos;
 - 3.2 - Pontuação e sinais acessórios;

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

- 3.3 - Sinais com números;
- 3.4 - Sinais exclusivos da escrita braile.
- 4. Normas técnicas para produção de textos em braile:
 - 4.1 - Legislação;
 - 4.2 - Adaptação de textos para transcrição;
 - 4.3 - Transcrição de textos;
 - 4.4 - Revisão de textos em braile.
- 5. Código Unificado Matemático:
 - 5.1 - Representação de números;
 - 5.2 - Operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares;
 - 5.3 - Frações;
 - 5.4 - Potências;
 - 5.5 - Raízes;
- 6. Orientação e Mobilidade
 - 6.1 - Técnicas de autoproteção;
 - 6.2 - Técnica do Guia vidente;

Referências:

1. AMIRALIAN, Maria Lúcia de Toledo. *Interação* – condição básica para o trabalho do portador de deficiência visual. Tendências e desafios da Educação Especial. Brasília, SEEP, 1994.
2. BRAGA, Ana Paula. Recursos ópticos para visão subnormal – seu uso pela criança e adolescente. *Revista Con-tato*. São Paulo, Laramara, agosto de 1997.
3. BRASIL. Ministério da Educação. *Grafia Braille para a Língua Portuguesa / Secretaria Educação Especial* – Brasília: MEC; SEESP, 2002. 93p.
4. BRASIL. Ministério da Educação. Normas Técnicas para a produção de textos em braile / Secretaria s Educação Especial – Brasília: MEC; SEESP, 2002. 70p.
5. . CAP – Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento ao Deficiente Visual. *Código Unificado Matemático*. São Paulo, 1999. 80p.
6. BRASIL – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial – *Orientação e mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual*. Brasília, 2002.
7. SÁ, Elizabet Dias de; CAMPOS, Izilda Maria de; SILVA, Myrian Beatriz Campolina. *Atendimento Educacional Especializado*. Deficiência Visual. SEESP/SEED/MEC Brasília – 2007.
8. VENTURINI, Jurema Lucy; OLIVEIRA, Terezinha Fleury. *Louis Braille, sua vida e seu sistema*: Fundação Dorina Nowill para Cegos, São Paulo – SP, 1975.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

1. Aspectos linguísticos da LIBRAS.
2. Competência tradutória do tradutor e intérprete de LIBRAS - língua portuguesa.
3. Conceitos de tradução e interpretação LIBRAS/língua portuguesa em suas diferentes modalidades.
4. LIBRAS e língua portuguesa.
5. Aquisição da LIBRAS pela criança surda.
6. História da educação de surdos.
7. Legislação e ética do tradutor intérprete de LIBRAS
8. Atuação do intérprete no campo educacional.
9. Bilinguismo e educação de surdos.
10. Identidade, cultura e comunidade surda.

Referências:

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa*. Brasília: MEC/SEESP, 2004.
2. BRASIL. *Decreto 5626 de 22 de Dezembro de 2005*. Regulamenta a Lei nº10436 de 24 de abril de 2002 que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais e o art. 18 da Lei 10.098 de 19 de Dezembro de 2000.
3. CAPOVILLA, F. C; RAPHAEL, W. D; MAURÍCIO, A. C. *Novo Deit-Libras: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira*. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.
4. GESSER, Audrei. *LIBRAS? que língua é essa?* - Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

5. LACERDA, Cristina B.F.: *Intérprete de LIBRAS*: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009.
6. LODI, Ana Cláudia Baleiro; LACERDA, Cristina Bróglia Feitosa (org.). *Uma escola, duas línguas*: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.
7. PEREIRA, Maria Cristina Pires. Interpretação interlíngua: as especificidades da interpretação de língua de sinais. *Cadernos de Tradução XXI*, Vol. 1, p. 135-156. Florianópolis: UFSC, PGET: 2008.
8. QUADROS, Ronice Müller de. *Educação de surdos*: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.
9. QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. *Língua de sinais brasileira*: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.
10. QUADROS, Ronice Müller de; CRUZ, Carina Rabello. *Língua de sinais*: instrumentos de avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2011.
11. QUADROS, Ronice Müller de; PERLIN, Gladis (Organizadoras). *Estudos Surdos II*. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007.
12. SÁ, Nídia Regina Limeira de. *Cultura, Poder e Educação de Surdos*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas. 2002
13. SACKS, Oliver W. *Vendo vozes*: Uma viagem ao mundo dos surdos. S.P: Companhia das Letras, 1998.
14. STROBEL, Karin°. *As imagens do outro sobre a Cultura Surda*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

PSICÓLOGO

Adolescência e Psicologia. Infância e Psicologia. Processos de subjetivação. Psicoterapias e abordagens psicoterápicas. Psicologia do desenvolvimento. Teorias psicogenéticas. Classificações das patologias psíquicas, segundo o DSM V. Intervenção Psicossocial com grupos. Psicodiagnóstico. Estatuto da criança e do adolescente. Código de ética profissional do psicólogo e legislação.

Referências:

1. ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. (1992) *Adolescência normal*: um enfoque psicanalítico. Porto Alegre: Artes Médicas.
2. AFONSO, M. Lúcia M (Org). *Oficinas em dinâmica de grupo*: um método de intervenção psicossocial. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
3. AMERICAN PSYCHIATRY ASSOCIATION. *Manual diagnóstico e estatístico de transtorno - DSM-5*. Tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento. Porto Alegre: Artmed.
4. BRASIL, *Lei Federal n. 8.069*, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. CHIAVENATO, I. *Gestão de pessoas*: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. S.P. Ed. Atlas, 1999. Processo de recrutamento, seleção e desempenho de pessoas.
6. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Código de Ética Profissional do Psicólogo*. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/cms/pol/legislacao/codigo_etica>. Acesso em: 30 maio 2016.
7. CORDIOLI, Aristides V. (Org.) e colaboradores. *Psicoterapias e Abordagens Atuais*. Porto Alegre. Artes Médicas.
8. CUNHA, Jurema Alcides (org.) e colaboradores. *Psicodiagnóstico V*. Porto Alegre. Artmed. Ed.S.A. 2000.
9. MUSSEN, Paul. H. *O desenvolvimento psicológico da criança*. R.J. Ed. Zahar, 1975.
10. TAILLE, Yves de la; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. (1992). *Piaget, Vygotsky e Wallon*: Teorias genéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial.
11. WINNICOTT, D.W. *Textos selecionados – Da pediatria à psicanálise*. R.J.F Alves, 2ª. ed. 1982.

2. CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Usos do porquê.

Referências

2. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa gramática completa Sacconi*: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

MATEMÁTICA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados Apresentados em gráficos de colunas e tabela.

Referências

1. BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. *Matemática do Cotidiano & suas Conexões*, 3º, 4º 5º ,6º,7º,8º e 9º ano. São Paulo: FTD.
2. DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Apis Matemática – Ensino Fundamental I*. São Paulo: Ática.
3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. *A Conquista da Matemática*, 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD.

ATUALIDADES

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, ambiental, esportiva, artística e social do Brasil. Conhecimentos gerais do Município de João Monlevade e do *Estado de Minas Gerais* (história, geografia e atualidades).

Referências

3. Revistas e jornais atuais.
4. Meios de comunicação em geral.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão, valor e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

Referências

1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia, história, geografia, ciência e meio ambiente, nos planos nacional e internacional.

Referências

- 1.Revistas e jornais atuais.
- 2.Meios de comunicação em geral.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, conjuntos numéricos, MDC e MMC, equações e inequações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela.

Referências

5. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática – Contexto e Aplicações – Volume Único – 3ª Edição* - Editora: Ática.
6. DANTE, Luiz Roberto. *Coleção Teláris Matemática*- Volumes; 6º,7º, 8º,9º anos. 2015. Editora Ática.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

7. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. *Matemática - Ciência e Aplicações* - Ensino Médio - Vol. 3 - 5ª Ed. 2010. Editora: Atual.
8. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David. *Matemática Ciência e Aplicações* – Ensino Médio – Vol. 2 - 5ª Ed. 2010. Editora: Atual.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Decreto Nº 7611, de 17 de novembro de 2011.
2. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96.
4. Lei Nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.

Referências

1. BRASIL. *Decreto Nº 7611, de 17 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Portal da Legislação: Decretos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm>. Acesso em: 30 mai. 2016.
2. BRASIL. *Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 30 mai. 2016.
3. BRASIL. *Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 30 mai. 2016.
4. BRASIL. *Lei Nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006*. Altera a LDB. Ensino Fundamental de nove anos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm>. Acesso em: 30 mai. 2016.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE- SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão, valor e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

Referências

5. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
6. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.
7. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
8. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia, história, geografia, ciência e meio ambiente, nos planos nacional e internacional.

Referências

Revistas e jornais atuais.
Meios de comunicação em geral.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do município de João Monlevade
Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade

Referências

1. Lei Orgânica do município de João Monlevade (Texto compilado de acordo com as alterações aprovadas até a Emenda nº18/2013)
2. Resolução Nº 40 de 11 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos, história, organização da política de assistência social e respectivas legislações; políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações; políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações; concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Brasil. Lei Orgânica da Assistência Social. Estratégias e técnicas de intervenção. Estatuto da Criança e Adolescente.

Referências:

1. BRASIL. *Lei 13.146/2015*. Estatuto da Pessoa com deficiência
2. BRASIL. *Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS* (Lei 8742/1993).
3. BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 – Resolução CNAS 145/2004*.
4. BRASIL. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012*– Resolução CNAS 33/2012.
5. BRASIL. *Norma Operacional Básica – NOB/RH-SUAS – Resolução CNAS 269/2006*.
6. BRASIL. *Lei 12.435/2011* – Altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
7. BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990*.
8. BRASIL. *Estatuto da Juventude – Lei 12852/2013*
9. BRASIL. *Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência – Lei 7.853/1989 e Decreto 3298/1999*.
10. *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.
11. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome; Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília: MDS/SEDH, 2006.
12. IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: *Serviço Social: direitos Sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
13. MIOTO, Regina Celia Tamasso; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 16, n. spe, p. 61-71, 2013.
14. IPEA/CONANDA. *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: Ipea/Conanda, 2004.
15. FÁVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália F. e BAPTISTA, Myrian Veras (Org.). *Famílias de crianças e adolescentes abrigados: Quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam*. São Paulo: Paulus, 2008.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Demonstrações financeiras segundo as leis Nº 6.404/1976 e alterações: conceitos e forma de apresentação, tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Pronunciamento Conceitual Básico.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações e Contratos que interferem no processo contábil das organizações. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceitualização,

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público e processo de convergência.

Referências:

1. BRASIL. *Constituição* (1988). República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988>. Acesso em: 30 maio 2016.
2. BRASIL. *Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 30 maio 2016.
3. BRASIL. *Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964*. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 30 maio 2016.
4. BRASIL. *Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976*. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm>. Acesso em: 30 maio 2016
5. BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios*. 6. ed. Válido a partir do exercício de 2015. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasp>>. Acesso em: 30 maio 2016.
6. CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *NBC TG Estrutura Conceitual*. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: <http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/normas_brasileiras_de_contabilidade/>. Acesso em: 30 maio 2016.
7. CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público*. NBC T 16, 2008. Disponível em: <http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/normas_brasileiras_de_contabilidade/>. Acesso em: 30 maio 2016
8. IUDÍCIBUS, Sergio de *et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. São Paulo: Atlas, 2010.
9. MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais. *Controle Interno e Auditoria Governamental*. 2012. Disponível em: <<http://www.cge.mg.gov.br/images/documentos/apostila-controle-interno-e-auditoria-governamental.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2016
10. MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Cartilha de Orientações sobre Controle Interno*, 2012. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf>. Acesso em: 30 maio 2016

PSICÓLOGO

1. Ética profissional.
2. A família e a medida de proteção de acolhimento de crianças e adolescentes.
3. Convivência familiar e comunitária no Brasil.
4. A rede de proteção à criança e ao adolescente.
5. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e as políticas públicas para infância e adolescência.
6. Atuação do psicólogo no acolhimento institucional.
7. Intervenção psicossocial e trabalho com oficinas.
8. Violência contra criança e adolescente.
9. A Psicologia no campo da Infância e Juventude.
10. Reintegração familiar, família substituta, família acolhedora e apadrinhamento.
11. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar e no trabalho em rede interinstitucional. Estatuto da criança e do adolescente e legislações referentes ao acolhimento institucional. Elaboração de documentos e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.
12. BRASIL (1990). *Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 30 maio 2016

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

13. BRASIL- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- Secretaria Especial dos Direitos Humanos (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasil-DF: Conanda.
14. BRASIL. *Lei Nº 12.010 de 03 de agosto de 2009*. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Brasília, DF: Palácio do Planalto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm>. Acesso em: 30 maio 2016
15. BRASIL. *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf>. Acesso em: 30 maio 2016.
16. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Resolução nº 007/2003*, 2003. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf Acesso em: 30 maio 2016
17. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Código Ética Profissional do Psicólogo*. Resolução nº 10/05, 2005. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/resolucoes/resolucao-n-10-2005/>>. Acesso em: 30 maio 2016

Referências:

1. ARANTES, E. M. M. Direitos da criança e do adolescente: um debate necessário. *Psicologia Clínica*. V. 24, n. 1, p. 45-56, 2012.
2. ARPINI, D. M.; SIQUEIRA, A. C. (Org.) *Psicologia, famílias e leis: desafios à realidade brasileira*. Santa Maria: Ed. UFSM, 2012.
3. BRITO, C. O.; ROSA, M. E.; TRINDADE, Z. A. O processo de reinserção familiar sob a ótica das equipes técnicas das instituições de acolhimento. *Temas em Psicologia*. Ribeirão Preto, v. 22, n. 2, p. 401-413, 2014.
4. FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V. (Org.) *Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam*. São Paulo: Paulus, 2008.
5. GONÇALVES, H. S. e BRANDÃO, E. P. (Org.). *Psicologia jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2004.
6. MOREIRA, M. I. C. Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 26, n. spe2, p. 28-37, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822014000600004&lng=pt&nrm=iso>.
7. MOREIRA, M. I. C; CARELLOS, S. D. M.S. (Org.) *Famílias em vulnerabilidade social: é possível auxiliar sem invadir?* Editora CRV, 2012.
8. NEIVA, K. M. C. (org). *Intervenção psicossocial: aspectos teóricos, metodológicos e experiências práticas*. Editora: Vetor, 2010.
9. RIZZINI, I., RIZZINI, I. NAIF, L.; BAPTISTA, R. *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF; CIESPI; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2007.
10. ROSSETTI-FERREIRA, M. C., ALMEIDA, I. G., COSTA, N. R. A., GUIMARÃES, L. A., MARIANO, F. N. TEIXEIRA, S. C. P.; SERRANO, S. A. Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situações de Abandono, Violência e Rupturas. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v.25, n. 2, p. 390-399, 2012.
11. SIQUEIRA, A. C.; MASSIGNAN, L. T.; DELL'AGLIO, D. D. Reinserção familiar de adolescentes: processos malsucedidos. *Paidéia* (USP. Ribeirão Preto. Impresso), p. 383-391, 2011.
12. SOUZA, F. H. O.; BRITO, L. M. T. de. Acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Aracajú. *Psicologia Clínica*, v. 27, p. 41-57, 2015.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016, 21 DE JUNHO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO 01 – Subitem 5.4.3.2

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Crê-Ser – Edital 001/2016

Eu..... (nome do candidato)portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº.

....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Fundação Crê-Ser - Edital 001/2016, que:

1. sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
2. estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
3. estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
4. tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5. tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura